



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

SEÇÃO A – PREÂMBULO

I. Regência legal:

Esta licitação obedecerá às disposições da Lei estadual no 9.433/05, da Lei Complementar no 123/06, das normas gerais da Lei Federal no 8.666/93 e respectivas alterações, bem como à legislação específica.

II. Órgão/entidade e setor:

Assessoria de Obras e Projetos – AOP/PROAD

III. Modalidade/número de ordem:

IV. Proc. Administrativo nº:

V. Tipo de Licitação:

(X) Tomada de Preços nº 001/2020 072.4158.2020.0020723-82 (x) Menor Preço Fator "K" (x) Global

VI. Finalidade da licitação/objeto:

Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica (construção e urbanização da Praça de Convivência localizada na UESB, campus de Vitória da Conquista)

VII. Pressupostos para participação (apresentação facultativa ou obrigatória do CRC/CRS):

(X) Somente serão admitidas a participar desta licitação as empresas convidadas, que atendem a todas as condições exigidas no convocatório para habilitação, portadoras, ou não, do Certificado de Registro Cadastral – CRC, ou do Certificado de Registro Simplificado – CRS, emitido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, ou as empresas não convidadas, desde que cadastradas na correspondente especialidade, com a apresentação do CRC/CRS.

VIII. Documentos passíveis de substituição pelo extrato do Certificado de Registro:

(x) A licitação se processa **com** a utilização do **SIMPAS**:
(x) O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou o Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir todos os documentos relativos à habilitação referidos no **item XII** abaixo, exceto os concernentes à Qualificação Técnica. Caso o certificado consigne algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento no envelope de habilitação.
() A licitação se processa **sem** a utilização do **SIMPAS**:
() O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou o Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos do **item XII-1** deste preâmbulo referente à Habilitação Jurídica; os mencionados nas alíneas "a" e "b" do **item XII-2**, concernente à Regularidade Fiscal e Trabalhista; e a Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, não substituindo os concernentes à Qualificação Técnica. Caso o certificado consigne algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento no envelope de habilitação.

IX. Participação de consórcios:

(x) Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

X. Abertura, local, data e horário para início da sessão pública da licitação:

Endereço: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GAD /COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL / Estrada do Bem Querer, Km 04, Caixa Postal 95 – CEP.: 45031-900, VITÓRIA DA CONQUISTA – BA.

Data: 15/12/2020

Horário: 09:30h



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

XI. Dotação orçamentária:			
Unidade Gestora:	Fonte:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
11.302	0114.000.000.1	78.63	44.90.51.00

XII. Para a habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:

XII-1. Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação:

- A) de registro público no caso de empresário individual.
- B) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- C) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- D) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

XII-2. Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

- A) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- B) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte (x) Municipal – serviços, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- C) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- D) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS, nos termos do Decreto Federal nº 5.586, de 19 de novembro de 2005.
- E) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

XII-2.1. A prova da inscrição a que se referem os itens "a" e "b" será suprida com a apresentação das certidões a que se referem os itens "c" e "d", respectivamente, se estas contiverem o número de inscrição da licitante.

XII-2.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

XII-2.2.1 Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

XII-2.2.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

XII-3. Regularidade trabalhista, mediante a apresentação de: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

XII-3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade trabalhista e fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes, de acordo com o modelo constante do



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

Anexo V.

XII-3.2 Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade trabalhista e fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

XII-4. Qualificação Técnica, comprovada através de:

() A) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados, averbados pelo CREA.

(X) Serviços sujeitos a fiscalização de entidade profissional

a) registro ou inscrição na entidade profissional competente, qual seja: CREA/CAU. Em se tratando de empresa não registrada no CREA/CAU do Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do CREA/CAU do estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA/CAU/BA antes da assinatura do contrato. Em qualquer caso a certidão deverá conter os dados cadastrais atualizado; [Art. 30,I]

b) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente de acordo com o modelo constante do Anexo IV.1 deste instrumento.

c) Comprovação da licitante de que possui, em nome da empresa, atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação ou de possuir, em seu quadro, e na data prevista para a entrega da proposta, detentor de tal atestado acompanhado da sua respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que seja detentor de tal atestado.

c.1) A comprovação de que a licitante possui, em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato Social; d) Contrato de Prestação de Serviço; e) Termo através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

d) indicação das instalações, do aparelhamento e da equipe técnica, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente de acordo com o modelo constante do Anexo IV.3 [Art. 30,II]

d.1) A licitante deverá informar a opção quanto ao momento de demonstração do atendimento das exigências relativas às instalações, aparelhamento e pessoal técnico, preferencialmente de acordo com o modelo constante da PARTE II deste instrumento.

d.2) Na hipótese de declaração de disponibilidade imediata, a verificação será feita na fase de habilitação.

d.3) Optando a licitante pela declaração formal de disponibilidade futura, deverá, após a homologação e adjudicação, fazer prova da efetiva existência das instalações, do aparelhamento e do equipe técnica, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, ficando esclarecido que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 184, V, da Lei estadual nº9.433/05.

d.4) A comprovação de que o equipe técnica indicada pela licitante vincular-se-á à execução contratual deverá ser feita através de uma das seguintes formas, observado o item 1.8.4 do Termo de



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

Referência: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

- E) Declaração de Ciência dos Requisitos Técnicos para o conhecimento das obrigações objeto da licitação, preferencialmente de acordo com o modelo constante do Anexo IV.2 [art.30,IV]

XII-5. Qualificação econômico-financeira:

- () não exigível em face do pequeno porte da contratação (na modalidade convite e pregão nesta faixa de valor).
(**x**) a ser comprovada mediante:
- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.
 - b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X deste preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade.
 - c) demonstração de patrimônio líquido no montante mínimo indicado abaixo, concernente à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE, permitindo-se, na hipótese de licitação por lotes, a demonstração da qualificação individualizada para cada lote de interesse da proponente. Neste caso, ofertando a licitante proposta para mais de um lote, o patrimônio líquido exigido será a resultante da soma de tantos quantos forem os lotes ofertados.
- (**X**) Total **R\$ 86.058,98 (Oitenta e seis mil e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)/10%**

XII-6. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor

Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante do **Anexo III** deste Instrumento.

XIII. Codificação no Certificado de Registro – SAEB:07.18

XIV. Regime de execução/fornecimento (forma de medição do serviço para efeito de pagamento):

- Empreitada por preço (**x**) **Global** **(Serviços)**
- Execução () **única** **(Execução)**
(**x**) **Parcelada**

XV. Prazo do contrato:

- (**X**) O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.
- (**X**) O prazo final e total previsto para execução da obra é de 120 (cento e vinte) dias. A entrega dos serviços, a contar da solicitação do ordem de serviço pelo setor competente da UESB

XVI. Garantia do contrato:

- (**X**) Não exigível
- () Por ocasião da assinatura do contrato, a empresa vencedora do certame deverá prestar garantia de 05% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei Estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a garantia deverá ter seu valor atualizado nas mesmas condições



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

do contrato.

XVII. Manutenção das Condições da Proposta – Reajustamento e Revisão

() Durante o curso da execução do contrato, os preços serão corrigidos consoante as seguintes regras:

XVII-1. Os preços são fixos e irrecorríveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

XVII-2. A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

XVIII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este instrumento:

Servidor responsável

ANA RITA DE OLIVEIRA ALVES

e portaria de designação:

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

Portaria nº 0847, de 11/12/2019, publicada no DOE de 12/12/2019

Endereço: Estrada do Bem Querer, Km 04, Caixa Postal 95 – CEP.: 45031-900, VITÓRIA DA CONQUISTA – BA.

Horário: 08:00 às 18:00hrs Tel.: (77) 3425 -9398 Fax: (77) 3424 -1045 E-mail: copelvca@uesb.edu.br

XIX. Índice de apêndices e anexos (assinalar os anexos que integram o convocatório):

SEÇÕES

() Seção A – Preâmbulo;

() Seção B – Disposições Específicas;

() Seção C – Modelos para a Elaboração de Proposta de Preços e Enquadramento:

() Seção C-1 – Modelo de Descrição da Proposta de Preços;

() Seção C-2 – Modelo de Declaração de Enquadramento (Lei Complementar Nº. 123/06).

[exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte]

ANEXOS

() I – Disposições Gerais;

() II – Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;

() III – Modelo de Prova de Habilitação – Proteção ao Trabalho do Menor;

() IV – Modelos de Prova de Qualificação Técnica:

() IV.1 – Modelo de comprovação de Aptidão e Desempenho;

() IV.2 – Modelo de Declaração de Ciência dos Requisitos Técnicos;

() IV.3 – Modelo de Indicação das Instalações, do Aparelhamento e do Pessoal Técnico;

() V – Modelo de Declaração quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista (Lei Complementar nº. 123/06);

() VI – Minuta de contrato;

() VII – Cronograma;

() VIII – Memorial Descritivo;

() IX – Planilha Orçamentária;

() X – Projeto Arquitetônico;

() XI – Termo de Compromisso;

() XII – Atestado de Visita.

XX. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica (art. 75 da Lei Estadual nº 9.433/05)

Declaro que a fase interna deste procedimento foi examinada pela Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, através do Parecer Jurídico No 418/2020, em 30 de novembro de 2020.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

Vitória da Conquista – BA, 27 de novembro de 2020.

Ana Rita de Oliveira Alves
Presidente da Comissão



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1. TERMO DE REFERÊNCIA:

A presente licitação tem por escopo a construção e urbanização da praça de convivência localizada na UESB – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no campus de Vitória da Conquista, conforme especificações, quantitativos e condições descritos neste Edital.

2. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS:

Além das determinações contidas no **ANEXO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório:

2.1 É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

2.2 Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa **CONTRATADA**, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

2.3 A **CONTRATANTE** descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

2.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.

3. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

3.1 A contratação com o licitante vencedor obedecerá as condições do instrumento de contrato.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS

Para efeito do art. 81, II, da Lei Estadual nº 9.433/05, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários e totais é de:

LOTE ÚNICO	
VALOR REFERENCIAL	R\$ 860.589,89(oitocentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

SEÇÃO C – MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E ENQUADRAMENTO

SEÇÃO C-1

MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

**PROPOSTA DE PREÇOS – Planilha de Preços
(Em papel timbrado da empresa/licitante)**

À Universidade Estadual do sudoeste da Bahia – UESB
Comissão Permanente de Licitação – COPEL
Estrada do Bem querer, Km 04 – Bairro Universitário
VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CEP 45.031-900
Caixa Postal 95

Modalidade de Licitação Tomada de Preços	Número 001/2020
--	---------------------------

ITEM	CÓDIGO	QUANTITATIVOS	UNID.	QUTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL						

Declaramos que na proposta apresentada estão inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes às especificações do objeto licitado.

Declaramos ainda que concordamos e aceitamos todas as condições do edital e seus anexos.

Declaramos que a presente proposta de preços atende fielmente todas as exigências dos termos de referência do Edital de licitação

Validade da Proposta de Preços: 60 dias

Prazo de Entrega do Serviço: Conforme o Edital

Local de Realização do Serviço: Conforme o Edital

Condições de Pagamento: Conforme o Edital

Garantias do Contrato: Conforme o Edital



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020*

Dados da empresa

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ.:
IE.:
Endereço:
Município/Estado:
Dados Bancários:
Telefone fixo e móvel /Fax:
E-Mail:

Dados do representante da empresa

Nome:
RG:
CPF.:
Endereço:
Município/Estado:
Telefone fixo e móvel/Fax:
E-Mail:

Vitória da Conquista/BA, ____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

SEÇÃO C-2

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
(LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06)**

Modalidade de Licitação Tomada de Preços	Número 001/2020
--	---------------------------

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos: (assinalar)

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição **de microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição **de empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

ANEXO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. COMPOSIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

1.1 O instrumento convocatório é composto de: **SEÇÃO A – PREÂMBULO; SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS; SEÇÃO C – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS; e ANEXOS.**

1.2 Na **SEÇÃO A – PREÂMBULO**, deverão estar prescritas, entre outras informações: a regência legal; o órgão/entidade e setor licitante; a modalidade licitatória e o respectivo número de ordem; o processo administrativo; o tipo de licitação; a finalidade da licitação; os pressupostos de participação; o regime de execução ou forma de fornecimento; a regra quanto à admissão ou vedação a consórcios; o local, data e horário para início da sessão pública; a dotação orçamentária; os requisitos de habilitação; a codificação concernente ao certificado de registro, quando exigível; o prazo do contrato; a indicação quanto à exigência de garantia do contrato; as condições de reajustamento e revisão; e o local, horário e responsável por esclarecimentos.

1.3 As especificações, quantitativos, condições e características do objeto a ser licitado comporão a **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, além das obrigações contratuais específicas e as regras sobre garantia do contrato, subcontratação e apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade, quando for o caso bem como todos os seus anexos, se houver.

1.4 A **SEÇÃO C – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS** indica o formulário a ser observado pelo licitante para a apresentação de sua proposta.

1.5 Este **Anexo** contempla as cláusulas comuns a todos os procedimentos licitatórios, cujo conteúdo é invariável.

2. IMPEDIMENTOS DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Não serão admitidas empresas que estejam suspensas do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05.

2.2 Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/95, fica impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

2.3 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/05.

2.4 É defeso ao servidor público transacionar com o Estado quando participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer comércio, na forma do inc. XI do art. 176 da Lei Estadual nº 6.677/94.

2.5 Consoante o art. 18 da Lei Estadual nº 9.433/05, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários os demais agentes



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

públicos, assim definidos no art. 207 do mesmo diploma, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

3. REPRESENTAÇÃO LEGAL DO PROPONENTE

3.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS À CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS, CONVITE E AO PREGÃO PRESENCIAL

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

3.1.3 O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO II**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

3.1.4 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

3.1.5 Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada.

4. QUANTO À FORMA DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. CLÁUSULAS APLICÁVEIS À CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE, DO TIPO MENOR PREÇO E AO PREGÃO PRESENCIAL

4.1.1 Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, o órgão/entidade e setor licitante, a modalidade licitatória e o número de ordem, o processo administrativo, o tipo de licitação, a finalidade da licitação, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

4.1.2 A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

4.1.3 Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

4.1.4 As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5. QUANTO AO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

5.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes da **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, em consonância com o modelo da **SEÇÃO C**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, no número de casas decimais definido na **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.2 Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

5.3. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**, conforme modelo constante da **SEÇÃO C-1**, sob pena de desclassificação.

5.4 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/2006, também deverá constar do envelope de proposta de preços a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)**

5.5 A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

5.6 Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.7 A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada na **SEÇÃO A – do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.8 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.9 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.11 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.12 Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos mencionados na **SEÇÃO A – PREÂMBULO**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

5.13 Na hipótese do tipo técnica e preço, o proponente deverá elaborar a sua proposta técnica de acordo com as exigências constantes da **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**.

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS À CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE, DO TIPO MENOR PREÇO

6.1.1 FASE INICIAL

6.1.1.1 A sessão pública de abertura das propostas terá início no dia, hora e local designados na **SEÇÃO A – PREÂMBULO**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para a prática dos atos inerentes ao certame.

6.1.1.2 Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão o **Envelope A – Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação, juntamente com** os documentos acima relacionados, sob pena de inabilitação.

6.1.1.3 Iniciada a sessão de abertura das propostas, não mais cabe a desistência do licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

6.1.1.4 A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela comissão ou servidor responsável.

6.1.1.5 Todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

6.1.2 ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1.2.1 ABERTURA DOS ENVELOPES A – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1.2.1.1 O presidente da comissão fará, primeiramente, a abertura dos **Envelopes A – Proposta de Preços**, e verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços, quando houver, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

6.1.2.1.2 Havendo necessidade de apresentação de demonstração de compatibilidade ou amostras, o presidente da comissão fixará prazo para sua realização, para o que deverá ser notificado o detentor da proposta de menor preço, ficando esclarecido que a desconformidade e incompatibilidade da amostra com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta e que a não apresentação será reputada desistência, com as consequências estabelecidas em lei, promovendo-se o chamamento das propostas subsequentes, na ordem de classificação.

6.1.2.1.3 A Comissão julgará e classificará as propostas, de acordo com os critérios de avaliação constantes deste ato convocatório, franqueando a palavra para que os licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

6.1.2.1.4 Se houver impugnação ou protesto por recurso, permanecerão fechados os envelopes de Habilitação, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para serem posteriormente recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura.

6.1.2.1.5 Não havendo registro de protesto ou impugnação e desde que haja declaração expressa consignada em ata de renúncia a recurso ou a apresentação do termo de renúncia de todos os participantes, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, procedendo à devolução dos envelopes fechados aos concorrentes desclassificados, contendo a respectiva documentação de habilitação, e procedendo à abertura dos envelopes "B" – HABILITAÇÃO - das empresas classificadas com os três menores preços.

6.1.2.2 ABERTURA DOS ENVELOPES B – HABILITAÇÃO

6.1.2.2.1 A Comissão de Licitação conferirá e examinará os documentos de habilitação bem como a autenticidade dos mesmos. Caso o procedimento se processe mediante a utilização do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS, a Comissão de Licitação emitirá, de logo, extrato do licitante possuidor do Certificado de Registro e conferirá a regularidade da documentação exigida neste instrumento.

6.1.2.2.2 A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida será inabilitada.

6.1.2.2.3 A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal/ trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante.

6.1.2.2.4 A Comissão deliberará sobre a habilitação dos três primeiros classificados, franqueando a palavra uma vez mais aos participantes para que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

6.1.2.2.5 Não havendo registro de protesto ou impugnação e desde que haja declaração expressa consignada em ata de renúncia a recurso ou a apresentação do termo de renúncia de todos os participantes, a Comissão procederá à convocação, se for o caso, de tantos licitantes classificados quantos forem os inabilitados no julgamento previsto no item anterior.

6.1.2.2.6 Nos termos do § 3º do art. 97 da Lei Estadual nº 9.433/05, se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova proposta ou nova documentação, após sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação.

6.1.3 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1.3.1 Será adjudicado o objeto da licitação à empresa cuja proposta tenha o menor preço, em conformidade com o tipo de licitação definido na **SEÇÃO A – PREÂMBULO**, desde que atenda a todos os requisitos exigidos para o pleno atendimento às condições deste Instrumento.

6.1.3.2 Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

6.1.3.3 Entendem-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e *empate real* as que sejam iguais.

6.1.3.4 Em qualquer destas hipóteses, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.1.3.5 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.1.3.6 Ocorrendo empate real de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto no §2º do art. 3º da Lei Estadual nº 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, através de aviso publicado no D.O.E., vedado qualquer outro critério de desempate.

6.1.3.7 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

7. RECURSOS

7.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS À CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE

O regramento dos recursos observará o disposto no Capítulo XII da Lei Estadual nº 9.433/05.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS À CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE

8.1.1 Após classificadas as propostas e concluída a fase de habilitação, a autoridade superior competente examinará as vantagens da proposta vencedora, em relação aos objetivos de interesse público colimado pela licitação, homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto contratual ao licitante vencedor, em despacho circunstanciado.

8.1.2 Quando à licitação acudir apenas um interessado, poderá ser homologada a licitação e com este celebrado o contrato, desde que esteja comprovado nos autos que o preço proposto é compatível com o mercado e sejam satisfeitas todas as exigências legais e regulamentares, bem como as especificações do ato convocatório.

8.1.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

9.1 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

9.2 Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, que se saírem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

comprovação da regularidade fiscal/ trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

9.4 Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

9.6 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.7 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.8 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

9.9 As supressões poderão ser superiores a 50%, desde que haja resultado de acordo entre os **CONTRATANTES**.

9.10 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Em consonância com o §5º do art. 6º, combinado com a letra "a" do inc. XI do art. 79 da Lei 9.433/05, os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela, o que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

10.2 As situações a que alude o art. 228-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.284/97, sujeitar-se-ão, nas hipóteses previstas, à emissão de nota fiscal eletrônica.

10.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

10.4 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

11. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

11.1 Visando à manutenção das condições da proposta durante o curso da execução do contrato os preços serão corrigidos conforme descrito na **SEÇÃO A – PREÂMBULO**.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 Competirá à **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

12.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

12.3 O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

13. PENALIDADES

13.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se o infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

13.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

13.2.1 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

13.2.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da contratada faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

13.2.3 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13.3 Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

13.4 Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

13.5 Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

13.6 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

14. RESCISÃO

14.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

14.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

14.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

15. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

16. IMPUGNAÇÕES

16.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS À CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

16.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, perante a autoridade máxima do órgão ou entidade licitante, o instrumento convocatório por irregularidade na aplicação da Lei Estadual nº 9.433/05, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes das propostas, cabendo à Administração julgar a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade de representação ao Tribunal de Contas.

16.1.2 Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, as falhas ou irregularidades do instrumento convocatório, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para recebimento dos envelopes e início da abertura dos envelopes das propostas, hipótese em que tal impugnação não terá efeito de recurso.

16.1.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até que seja proferida decisão final na via administrativa.

16.1.4 A desclassificação do licitante importa a preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

16.1.5 Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a Administração procederá a sua retificação e republicação, com devolução dos prazos.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS À CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE

17.1.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a comissão, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.1.2 É facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.1.3 Nos termos do §6º do art. 78 da Lei Estadual nº 9.433/05, a comissão de licitação poderá conceder, se requerido pelo licitante, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de documento comprobatório da regularidade fiscal/ trabalhista, previdenciária ou da inexistência de processo de falência ou recuperação judicial da requerente, desde que a documentação a ser apresentada retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.

17.1.4 A concessão do prazo de que trata o item anterior ficará condicionada à apresentação, pelo licitante, por intermédio do seu representante legal ou mandatário, com poderes expressos, de declaração de que se encontrava, na data da entrega da proposta, em situação regular perante as fazendas públicas, a seguridade social ou o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme o caso, ou que não se encontrava em processo de falência ou recuperação judicial, sendo certo que, expirado o prazo concedido pela comissão de licitação, sem que o licitante apresente o documento que se comprometeu a apresentar, além de ser inabilitado, ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, observando-se o disposto nos artigos 187 a 191 do mesmo diploma legal.



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020*

17.1.5 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da comissão de licitação.

17.1.6 A teor do §11 do art. 78 da Lei Estadual nº 9.433/05, poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

17.1.7 Os casos omissos serão dirimidos pela comissão, com observância da legislação em vigor.

17.1.8 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Instrumento, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados no local e horário indicados na **SEÇÃO A - PREÂMBULO** e no portal www.comprasnet.ba.gov.br.

Vitória da Conquista - BA, _____ de _____ de 2020.

Ana Rita de Oliveira Alves – Presidente da Copel



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020*

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação Tomada de Preços	Número 001/2020
--	---------------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, residente à rua _____, nº _____ como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020*

ANEXO III

MODELO DE PROVA HABILITAÇÃO - PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação Tomada de Preços	Número 001/2020
--	---------------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- () nem menor de 16 anos.
- () nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, _____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020*

**ANEXO IV
MODELOS DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

ANEXO IV.1

MODELO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO

Modalidade de Licitação	Número
Tomada de Preços	001/2020

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa
XX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as
especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a
prestação.

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020*

ANEXO IV.2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Modalidade de Licitação	Número
Tomada de Preços	001/2020

(X) DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins da parte final do inciso IV do art. 101 da Lei estadual nº 9.433/05, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020*

ANEXO IV.3

MODELO DE INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

Modalidade de Licitação	Número
Tomada de Preços	001/2020

() **Declaração de disponibilidade imediata**

Declaro, em observância ao art. 101 da Lei estadual nº 9.433/05, para fins de prova de qualificação técnica, dispor das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, conforme relação abaixo, a qual poderá ser verificada por ocasião da fase de habilitação.

[LISTAR MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO]

Obs.: A comprovação de que o pessoal técnico indicado pelo licitante vincular-se-á à execução contratual deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA

() **Declaração de disponibilidade futura**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

Declaro, em observância ao art. 101, §6º, da Lei estadual nº 9.433/05, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos do instrumento convocatório, **a qual poderá ser verificada após a homologação e adjudicação do objeto**, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 184, V, da Lei estadual nº 9.433/05.

[LISTAR MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO]

Obs.: A comprovação de que o pessoal técnico indicado pelo licitante vincular-se-á à execução contratual deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

Vitória da Conquista, _____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020*

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E
TRABALHISTA
(LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)**

[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]

Modalidade de Licitação	Número
Tomada de Preços	001/2020

Em cumprimento à cláusula XII-3.1 da SEÇÃO A – PREÂMBULO do instrumento convocatório acima identificado, **declaramos**, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06:

() Não haver restrição **na comprovação da nossa regularidade fiscal/ trabalhista.**

[ou]

() **Haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal**, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor, ou do resultado do julgamento de recurso, se houver.

[E/OU]

() **Haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal/ trabalhista**, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vendedor.

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO

Modalidade de Licitação Tomada de Preços	Número 001/2020
--	---------------------------

Contrato que entre si fazem, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB e, de outro lado, a empresa

_____, na forma abaixo:

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, instituída pela Lei Delegada nº. 12, de 30 de dezembro de 1980, autorizada pelo Decreto Federal nº. 94.250, de 22 de abril de 1987, reestruturada pela Lei 7.176, de 10 de setembro de 1997, credenciada através do Decreto Estadual nº. 7.344, de 27 de maio de 1998, e recredenciada pelo Decreto Estadual nº. 16.825, de 04 de julho de 2016, com sede e foro no Km 04 da Estrada do Bem Querer, no município de VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/ MF sob nº. 13.069.489/0001-08, adiante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13816603-04, expedida pela SSP/ BA, inscrito no CPF/ MF sob nº. 077.770.018-25, residente no município de Vitória de Conquista, Estado da Bahia, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/ MF sob nº _____, Inscrição Estadual/Municipal nº _____, situada à _____, adjudicatária vencedora da Carta Convite nº _____, Processo Administrativo nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida _____, inscrito no CPF/ MF sob o nº _____, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a Prestação de Serviços, pela **CONTRATADA**, de construção e urbanização da Praça de Convivência localizada no *campus* de Vitória da Conquista da **CONTRATANTE**, de acordo com as especificações constantes da Seção B – Disposições Específicas, nos Anexos VII, VIII, IX, X, XI e XII, e na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**, que ficam fazendo parte integrante deste, independente de transcrição.

Subcláusula Primeira – É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial deste Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

Subcláusula Segunda – A **CONTRATADA** ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, na forma dos § 1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

Subcláusula Terceira – As supressões poderão ser superiores a 50% (cinquenta por cento), desde que haja resultado de acordo entre as **CONTRATANTES**.

Subcláusula Quarta – Os serviços objeto deste Contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa **CONTRATADA**, sob as quais manterá estrito e exclusivo controle.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inciso II do art. 140, da Lei Estadual nº 9.433/05, observado o estabelecido no *caput* e no § único do art. 142 desta Lei.

Subcláusula Primeira – O prazo final e total previsto para a execução da obra é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de ordem de serviço.

Subcláusula Segunda – A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inciso II do art. 140 da Lei Estadual nº 9.433/2005, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo.

Subcláusula Terceira – A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada através de termo aditivo, devendo o pedido ser realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do termo final do contrato.

Subcláusula Terceira – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio Contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor global estimado deste Contrato é de **R\$** _____ (_____), a ser pago em conformidade com os serviços efetivamente prestados, observando os valores constantes na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

Subcláusula Única – Nos preços previstos neste Contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais e trabalhistas de todo pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste Contrato ocorrerão por conta dos recursos de Dotação Orçamentária a seguir especificada:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 44.90.51.00;
- c) Destinação de Recurso: 0.114.000000.1;
- d) Projeto/Atividade: 7863.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Em consonância com o § 5º do art. 6º, combinado com a letra "a" do inciso XI do art. 79 da Lei 9.433/05, os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta-corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a entrega da parcela solicitada do objeto licitado e a realização dos serviços, desde que não haja pendência a ser regularizada, observando os prazos constantes do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela **CONTRATADA**, de acordo com o cronograma abaixo:

1ª Parcela – Equivale a 28,52% (vinte e oito vírgula cinquenta e dois por cento) do valor global do contrato, a ser pago quando forem concluídos e aprovados pela fiscalização os serviços do cronograma físico-financeiro.

O prazo previsto para execução: 30 (trinta) dias a contar da data da ordem de serviço;

2ª Parcela – Equivale a 20,89% (vinte vírgula oitenta e nove por cento) do valor global do contrato, a ser pago quando forem concluídos e aprovados pela fiscalização os serviços do cronograma físico-financeiro.

O prazo previsto para execução: 60 (sessenta) dias a contar da data da ordem de serviço;

3ª Parcela – Equivale a 24,88% (vinte e quatro vírgula oitenta e oito por cento) do valor global do contrato, a ser pago quando forem concluídos e aprovados pela fiscalização os serviços do cronograma físico-financeiro.

O prazo previsto para execução: 90 (noventa) dias a contar da data da ordem de serviço;

4ª Parcela – Equivale a 25,71% (vinte e cinco vírgula setenta e um por cento) do valor global do contrato, a ser pago quando forem concluídos e aprovados pela fiscalização os serviços do cronograma físico-financeiro.

O prazo previsto para execução: 120 (cento e vinte) dias a contar da data da ordem de serviço.

Subcláusula Primeira– Os valores correspondentes as parcelas de pagamento poderão ser antecipadas conforme a execução dos serviços, a necessidade e conveniência da Administração da UESB.

Subcláusula Segunda– Todas as parcelas serão pagas somente quando concluídas e atestadas pela fiscalização.

Subcláusula Terceira– O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado somente após apresentação dos seguintes documentos:

- ART'S específicas da obra (Execução e Fiscalização), devidamente pagas;
- Alvará de construção da Obra de acordo com a legislação municipal;
- Livro de Registros – Diário de Obras;
- Matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) específica da Obra;
- Notas fiscais correspondentes às aquisições de materiais de construção adquiridos pela **CONTRATADA** para emprego na obra da **CONTRATANTE**;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

– Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS, exigido para obras/reformas/realizadas no município de Vitória da Conquista, Bahia;
– Habite-se da Prefeitura Municipal, se for o caso.

Subcláusula Quarta –Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização por parte da **CONTRATADA**.

Subcláusula Quinta –A atualização monetária dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

Subcláusula Sexta –A **CONTRATANTE** descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

Subcláusula Sétima –As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

Subcláusula Primeira – A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento da **CONTRATADA** quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato.

Subcláusula Segunda – O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela **CONTRATADA** no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei 10.406/02.

Subcláusula Terceira – A revisão de preços pode ser instaurada pela **CONTRATANTE** quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no contrato, conforme o art. 143, inc. II, alínea “e”, da Lei Estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas na **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS** do instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) apresentar, quando da assinatura deste contrato, a relação contendo os nomes e os números do CPF, carteira profissional e PIS dos seus empregados que serão empregados que serão vinculados à prestação de serviços;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

- b) designar, de sua estrutura administrativa, um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência, bem como para zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços, e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- c) executar os serviços objeto deste Contrato, no *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela **CONTRATANTE**, observando o seu horário de expediente;
- d) manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste Contrato, inclusive aquela necessária ao manuseio e operação dos veículos, bem como zelar pela integridade dos bens da **CONTRATANTE** entregues a sua guarda durante o período contratual;
- e) disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;
- f) comunicar à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- g) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e permitir a servidor credenciado pela **CONTRATANTE** fiscalizar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não atendam às especificações do objeto do presente contrato, observando sempre as exigências que lhe forem solicitadas;
- h) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- i) respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes na **CONTRATANTE**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- j) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
- k) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações da Lei, ficando declarado que o pessoal empregado pela **CONTRATADA** não terá nenhum vínculo jurídico com a **CONTRATANTE**;
- l) responder judicial e financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por todo e qualquer dano ou prejuízo que, a qualquer título, vier a causar à **CONTRATANTE**, à União, ao Estado, ao Município ou a terceiros, em função da execução do objeto do presente Contrato, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quanto isto ocorrer por exigência da **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- m) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;
- n) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela **CONTRATADA** não terá nenhum vínculo jurídico com a **CONTRATANTE**;
- o) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;
- p) instruir os empregados que prestarão os serviços, encaminhando pessoas portadores de boa conduta e capazes de realizar os serviços ora contratados;
- q) realizar regularmente os exames de saúde dos seus empregados, na forma da lei, assim como arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, inclusive seguro de vida contra o risco de acidentes de trabalho e outras especificadas nos dissídios ou convenções coletivas;
- r) pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregador a do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive indenizações de correntes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocara existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

- s) fornecer o fardamento padrão nas quantidades previstas e todo e qualquer material necessário ao bom desempenho do serviço;
- t) acatar apenas com as solicitações de serviços dos servidores autorizados formalmente pela **CONTRATANTE**
- u) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Instrumento Convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste Contrato;
- v) apresentar, quando da assinatura deste Contrato, nome e fotocópia da carteira do CREA do profissional que se encarregará da execução da construção;
- w) apresentar, quando da assinatura deste Contrato, declaração de que o profissional encarregado pela construção lá estará, no horário combinado, toda vez que for solicitado por e-mail ou fax (com antecedência de 48 horas) pela **CONTRATANTE**, através da Assessoria de Obras e Projetos;
- x) apresentar, quando da assinatura deste Contrato, declaração de que fará imediatamente a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA, sendo que a ordem de serviço para início dos trabalhos somente será dada ao construtor após a apresentação deste documento quitado na Assessoria de Obras e Projetos;
- y) manter no local das obras/serviços um "Diário de Obras" (Ocorrências), no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes.
- z) rubricar, juntamente com a Fiscalização de obras da **CONTRATANTE**, o "Diário de Obras", em todas as vias, que ficará em poder da **CONTRATANTE** após a conclusão das obras/ serviços;
- aa) realizar inspeção técnica regular na obra, através de engenheiro ou arquiteto responsável contratado para esse fim, em intervalos de visita definidos pela **CONTRATADA**;
- ab) facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras/serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios necessários ao bom exercício do trabalho de fiscalização;
- ac) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras/serviços objeto do presente Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- ad) planejar as obras/serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno;
- ae) obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, afim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços, efetuando a limpeza permanente do ambiente de trabalho;
- af) fornecer aos operários, em caráter obrigatório e de acordo à legislação pertinente, todos os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários às suas atividades para a segurança pessoal no local da obra/ serviço, de vendo atuar devidamente uniformizados, em padrão único (farda) durante a vigência do Contrato e seus respectivos aditivos, se houver;
- ag) executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos constantes do Instrumento Convocatório, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, conforme referido nas Condições Específicas de Licitação do Edital, assim como as determinações da **CONTRATANTE**;
- ah) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ai) assegurar facilidade de comunicação através de telefone, fax, e-mail e/ou outros meios de comunicação disponíveis;
- aj) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- ak) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços/ bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer à **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela prestação dos serviços, objeto deste Contrato;
- c) fiscalizar a prestação dos serviços e comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade detectada;
- d) sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
 - I. prestação dos serviços, objeto deste Contrato, em desobediência às condições estabelecidas no presente;
 - II. erros, omissões ou vícios nas notas fiscais;
- e) prestar à **CONTRATADA** todas as informações necessárias, quando solicitadas por escrito, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos;
- f) facilitar o acesso dos empregados da **CONTRATADA**, designados para execução deste Contrato, às instalações onde os mesmos serão executados;
- g) proceder à publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial do Estado da Bahia, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento do presente Contrato será o de execução parcelada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá à **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

Subcláusula Primeira – O adimplemento da obrigação contratual por parte da **CONTRATADA** ocorre com a efetiva prestação do serviço, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, consoante o art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual 9.433/05.

Subcláusula Segunda – Cumprida à obrigação pela **CONTRATADA**, caberá à **CONTRATANTE**, proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual 9.433/05.

Subcláusula Terceira – O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se **outros não houverem sido fixados na SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**:

- a) se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;
- b) quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

Subcláusula Quarta – O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

Subcláusula Quinta – Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

Subcláusula Sexta – Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a **CONTRATADA** estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

Subcláusula Sétima – A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento em desacordo com as condições pactuadas.

Subcláusula Oitava – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, consoante o art. 165 da Lei estadual nº 9.433/05.

Subcláusula Nona – Fica indicada como fiscal deste Contrato, juntamente com a Comissão para Fiscalização e Acompanhamento de Contratos, o servidor Manuel Tavares da Silva Filho, matrícula nº. 72.528.840-0.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A prorrogação, suspensão ou rescisão sujeitar-se-ão às mesmas formalidades exigidas para a validade deste Contrato.

Subcláusula Primeira– A admissão da fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** está condicionada à manutenção das condições de habilitação e à demonstração, perante a **CONTRATANTE**, da inexistência de comprometimento das condições originariamente pactuadas para a adequada e perfeita execução do contrato.

Subcláusula Segunda– Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

- I. a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;
- II. reajustamento de preços previsto no edital e neste Contrato, bem como as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes;
- III. o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no art. 185 da Lei Estadual 9.433/05, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução deste Contrato, sujeitará à **CONTRATADA** multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor deste Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Subcláusula Primeira – A multa acima referida não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei.

Subcláusula Segunda – Se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

Subcláusula Terceira – A multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontada diretamente dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Quarta – A **CONTRATADA** será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei Estadual nº. 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

Subcláusula Quinta – A **CONTRATADA** será punida com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar quando incorrer nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei Estadual nº. 9.433/05.

Subcláusula Sexta – A **CONTRATADA** será punida com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

Subcláusula Sétima – Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, ou prejuízos dela advindos para a **CONTRATADA** e a reincidência na prática do ato.

Subcláusula Oitava – As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

Subcláusula Primeira – A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

Subcláusula Segunda – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a **CONTRATADA** poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto no 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2020.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA CONTRATANTE**

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF nº _____

02. _____
CPF nº _____



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

**ANEXO VII
CRONOGRAMA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL POR ETAPA	UND	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	18,56%	%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		159.765,75	R\$	159.765,75	0,00	0,00	0,00
2.0	PAVIMENTAÇÃO	10,27%	%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%
		88.375,86	R\$	44.187,93	44.187,93	0,00	0,00
3.0	PISO DE CONCRETO HEXAGONAL	2,77%	%	0,00%	40,00%	60,00%	0,00%
		23.834,25	R\$	0,00	9.533,70	14.300,55	0,00
4.0	RAMPAS	1,87%	%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%
		16.052,88	R\$	0,00	16.052,88	0,00	0,00
5.0	CENTRO ACADÊMICO - FUNDAÇÃO	3,31%	%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		28.481,20	R\$	28.481,20	0,00	0,00	0,00
6.0	CENTRO ACADÊMICO - ESTRUTURA / PILAR E VIGA	3,20%	%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%
		27.532,19	R\$	0,00	13.766,10	13.766,10	0,00
7.0	CENTRO ACADÊMICO - COBERTURA	5,97%	%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%
		51.389,49	R\$	0,00	25.694,75	25.694,75	0,00
8.0	CENTRO ACADÊMICO - ALVENARIA	3,26%	%	0,00%	80,00%	20,00%	0,00%
		28.081,79	R\$	0,00	22.465,43	5.616,36	0,00
9.0	CENTRO ACADÊMICO - PISOS E REVESTIMENTOS	7,56%	%	0,00%	30,00%	70,00%	0,00%
		65.033,98	R\$	0,00	19.510,19	45.523,79	0,00
10.0	CENTRO ACADÊMICO - ESQUADRIAS	1,65%	%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		14.170,89	R\$	0,00	0,00	0,00	14.170,89
11.0	CENTRO ACADÊMICO - PINTURA	3,69%	%	0,00%	0,00%	25,00%	75,00%
		31.765,16	R\$	0,00	0,00	7.941,29	23.823,87
12.0	PALCO - FUNDAÇÃO / ESTRUTURA	0,79%	%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		6.815,78	R\$	6.815,78	0,00	0,00	0,00
13.0	PALCO - PISO	0,39%	%	0,00%	40,00%	60,00%	0,00%
		3.359,78	R\$	0,00	1.343,91	2.015,87	0,00
14.0	PALCO - COBERTURA	0,66%	%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
		5.659,16	R\$	0,00	0,00	5.659,16	0,00
15.0	PALCO - PINTURA	0,15%	%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		1.254,22	R\$	0,00	0,00	0,00	1.254,22
16.0	SANITÁRIOS E DEPÓSITO DE LIXO - FUNDAÇÃO	0,26%	%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		2.219,85	R\$	2.219,85	0,00	0,00	0,00
17.0	SANITÁRIOS E DEPÓSITO DE LIXO - ESTRUTURA / PILAR E VIGA	0,46%	%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		3.946,89	R\$	3.946,89	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

18.0	SANITÁRIOS E DEPÓSITO DE LIXO - COBERTURA	0,36%	%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
		3.107,54	R\$	0,00	0,00	3.107,54	0,00
19.0	SANITÁRIOS E DEPÓSITO DE LIXO - ALVENARIA	0,31%	%	0,00%	80,00%	20,00%	0,00%
		2.663,21	R\$	0,00	2.130,57	532,64	0,00
20.0	SANITÁRIOS E DEPÓSITO DE LIXO - PISOS E REVESTIMENTOS	1,13%	%	0,00%	40,00%	60,00%	0,00%
		9.731,18	R\$	0,00	3.892,47	5.838,71	0,00
21.0	SANITÁRIOS E DEPÓSITO DE LIXO - ESQUADRIAS	0,33%	%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		2.839,77	R\$	0,00	0,00	0,00	2.839,77
22.0	SANITÁRIOS E DEPÓSITO DE LIXO - PINTURA	0,13%	%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		1.147,60	R\$	0,00	0,00	0,00	1.147,60
23.0	PERGOLADO	4,98%	%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		42.867,56	R\$	0,00	0,00	0,00	42.867,56
24.0	JARDINEIRAS	0,77%	%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		6.594,98	R\$	0,00	0,00	0,00	6.594,98
25.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,87%	%	0,00%	30,00%	50,00%	20,00%
		16.077,97	R\$	0,00	4.823,39	8.038,99	3.215,59
26.0	MOBILIÁRIO	3,82%	%	0,00%	0,00%	20,00%	80,00%
		32.832,75	R\$	0,00	0,00	6.566,55	26.266,20
27.0	PAISAGISMO	1,63%	%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		14.068,57	R\$	0,00	0,00	0,00	14.068,57
28.0	PEDRA FUNDAMENTAL	0,52%	%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		4.472,25	R\$	0,00	0,00	0,00	4.472,25
29.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6,35%	%	0,00%	30,00%	50,00%	20,00%
		54.652,74	R\$	0,00	16.395,82	27.326,37	10.930,55
30.0	QUADRA- ALAMBRADO	9,81%	%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
		84.448,46	R\$	0,00	0,00	42.224,23	42.224,23
31.0	QUADRA- PISO	2,57%	%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		22.079,97	R\$	0,00	0,00	0,00	22.079,97
32.0	QUADRA - PINTURA DA MURETA	0,36%	%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		3.057,21	R\$	0,00	0,00	0,00	3.057,21
33.0	DIVERSOS	0,26%	%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		2.209,04	R\$	0,00	0,00	0,00	2.209,04
PORCENTAGEM MENSAL		100,00%	%	28,52%	20,89%	24,88%	25,71%
CUSTO MENSAL		860.589,89	R\$	245.417,39	179.797,13	214.152,88	221.222,49
PORCENTAGEM ACUMULADA		100,00%	%	28,52%	49,41%	74,29%	100,00%
CUSTO ACUMULADO		860.589,89	R\$	245.417,39	425.214,52	639.367,40	860.589,89



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020*

**ANEXO VIII
MEMORIAL DESCRITIVO**

Artigo I. ANEXO 01 – MEMORIAL DESCRITIVO DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETIVO

A presente Condição Técnica de Execução destina-se a caracterizar os serviços de de construção e urbanização da Praça de Convivência localizada na UESB – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no campus de Vitória da Conquista, com área total de 3.987,40 m².

Este documento tem por objetivo definir, de forma sucinta, as Normas de Execução e Especificações construtivas específicas para esta obra, em complementação às informações contidas no Projeto Executivo de Arquitetura e demais projetos de instalações que serão desenvolvidos pela AOP – Assessoria de Obras e Projetos/ UESB. Em consequência, as Normas de Execução e Especificações correntes ou genéricas não estão descritas, admitindo-se que o executante dos serviços, aqui referido como EXECUTANTE será contratado pela AOP/ UESB e se obriga a executar a obra observando a melhor técnica construtiva, definida nas normas da ABNT e dos respectivos

fabricantes dos materiais.

Artigo II. **TODOS OS ITENS UTILIZADOS NO EMPREENDIMENTO DEVERÃO SER DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO.**

Nos itens em que houver indicação de fornecedores ou referências, as mesmas definem o tipo, acabamento e padrão de qualidade desejada.

O EXECUTANTE poderá oferecer outras marcas e modelos de materiais diversos daqueles citados neste documento, não podendo, contudo, possuir características e desempenho inferiores àqueles originalmente especificados, estando



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

os mesmos sujeitos à análise técnica e aceitação do (a) responsável técnico (a) executante do projeto executivo de arquitetura.

Artigo III. Em caso de discrepância entre as Normas em vigor e as Especificações contidas neste documento, prevalecerão as primeiras.

Os materiais deverão ser fornecidos pelo EXECUTANTE, seguindo as Especificações constantes desse Memorial Descritivo.

2. DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial descritivo, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados a AOP – UESB e os Profissionais responsáveis, nesta ordem.

Em casos de divergência entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de maior escala.

Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros.

Em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre às primeiras.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da AOP.

A Fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações.

A CONTRATADA se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

3. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

A AOP manterá prepostos seus, convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da AOP, toda e qualquer ação de



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020*

orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela

Artigo IV. CONTRATADA.

As relações mútuas, entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da Fiscalização.

A CONTRATADA se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços e obras em reparo.

Fica assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A CONTRATADA se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela AOP devem obrigatoriamente ser conferidas pelo LICITANTE, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra contratada. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a Fiscalização antes da contratação.

A CONTRATADA fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A CONTRATADA deverá submeter à Fiscalização, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia –
UESB**

A CONTRATADA deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A Fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

O BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não devendo fazer parte da composição dos preços unitários.

A equipe técnica da CONTRATADA, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar equipamentos e elementos existentes na obra, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a CONTRATADA deverá solicitar previamente à Fiscalização autorização para tais deslocamentos e modificações. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a CONTRATADA pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Consideraria, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

A CONTRATADA deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

A CONTRATADA deverá, necessariamente, cotar seus serviços por preço unitário, seguindo a Planilha de Orçamento e Quantitativos.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia –
UESB

O material equivalente com o mesmo desempenho técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à AOP para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério da AOP, exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da CONTRATADA, ficando vedado qualquer repasse para a CONTRATANTE.

4. PLACA DA OBRA

A placa de obra Será confeccionada em chapa galvanizada nº 22 fixada com estrutura de madeira. Terá área de 3,75 m², com altura de 1,50 m e largura de 2,50 m, e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

Artigo V. ARQUITETURA

1. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

As demolições necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica. Todo local onde estiver prevista a demolição, a CONTRATADA deverá tomar as seguintes providências: Transportar o material oriundo das demolições para local determinado pela Fiscalização, ficando o transporte a cargo da CONTRATADA; Todo material a ser reaproveitado, caso houver, deverá ser transportado para o local apropriado determinado pela AOP; Ficará a cargo da CONTRATADA a carga, descarga e espalhamento para local fora do sítio da obra, de todo entulho proveniente das demolições.

2. INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA

Instalação, Administração e Locação da Obra.

Periodicamente a obra deverá ser limpa, removendo-se entulhos e detritos no decorrer dos trabalhos de construção. Madeiras de formas e andaimes deverão ser limpas e empilhadas, livres de pregos.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia –
UESB

A Contratada e suas sub-empresas deverão fornecer a cada um de seus empregados, crachá de identificação com nome do empregado e nome da empresa, para que seja usado pelo empregado de modo visível, enquanto trabalhar na obra. Da mesma forma todos os empregados deverão utilizar capacete e outros equipamentos de segurança, que deverão ser identificados com o nome ou logomarca da empresa.

A Contratada providenciará DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela AOP, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do Contratante.

A Contratada se obriga a manter no escritório da obra, além do Diário de Obra, um conjunto de todas as plantas e especificações independentes das necessárias a execução, a fim de permitir uma perfeita fiscalização.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Aterros

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações e outras partes da obra, como enchimento de pisos e passeios, serão executados com material escolhido, sem detritos vegetais ou entulho de obra, em camadas sucessivas de 20 centímetros de espessura no máximo, úmidas e energeticamente apiloadas.

Fica a cargo da Contratada todo e qualquer transporte de materiais, tanto a utilizar como excedentes, independente da distância de transporte e tipo de veículo utilizado.

4. FUNDAÇÕES (INFRAESTRUTURA)

Disposições Gerais

As fundações em alvenaria de 1 vez serão executadas de acordo projeto estrutural e orientação da AOP.

5. ESTRUTURA DE CONCRETO



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia –
UESB

Artigo VI. 5.1.1 Concreto Armado

Toda estrutura de concreto armado inclusive fundações será executada de acordo com os projetos e memorial descritivo do projeto estrutural. As juntas deverão ser limpas com auxílio de ar comprimido e/ou água, tratando-se a superfície de acordo, com produto adequado para tal fim.

A AOP rejeitará os serviços cuja aparência não sejam satisfatórias, correndo por conta da Contratada os custos de demolição e reconstruções que forem determinadas.

Deverão ser utilizados espaçadores plásticos para evitar a proximidade da armadura com a forma.

6. ALVENARIA

Alvenaria

Todas as paredes deverão ser executadas de preferência com tijolos cerâmicos.

Tijolos Cerâmicos

A alvenaria será executada com tijolos cerâmicos de oito furos nas dimensões de 9x19x39cm, normalizados, de boa qualidade, assentados a chato, com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 ou preferencialmente com argamassa industrializada.

As paredes deverão ter espessura acabada superior a 12 centímetros e inferior a 16 centímetros.

Os tijolos deverão ser molhados antes do assentamento para evitar ressecamento e modificações da argamassa.

Toda superfície de concreto que ficar em contato com alvenaria de tijolos deve ser previamente chapiscada com argamassa 1:3 de cimento e areia grossa, amolentada com composto adesivo a base sintética, bem como deverão ser previstas esperas de ferro nos pilares para travamento das alvenarias.

Os vãos destinados a esquadrias deverão ter suas medidas respeitadas de acordo com o projeto arquitetônico, para que as esquadrias mantenham suas dimensões de projeto.

As vergas e contra-vergas dos vãos deverão ser executadas com fck 15 Mpa, dimensões 10x10cm, com aço CA 50, bitola de 7 a 8 mm.



PROAD

Pró-Reitoria de Administração
Assessoria de Obras e
Projetos - AOP



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia –
UESB
Nº 16.825, de 04.07.2016

7. PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO DE PISOS

Lastro de Contra piso

Argamassa seca com consumo mínimo de cimento 350 kg/m³.

Lastro de concreto não estrutural de 05 cm de espessura, fck mínimo de 9 Mpa. Limpeza e preparo da base: Retirada de entulhos, restos de argamassa, e outros materiais com picão, vanga, ponteira e maretta. Varrer a base com vassoura dura, até ficar isenta de pó e partículas soltas. Se na base existir óleo, graxa, cola ou tinta, providenciar a completa remoção. Sarrafear a superfície com régua metálica apoiada sobre as mestras,

até que seja atingido o nível das mestras em toda a extensão.

Pisos Externos e Pisos Internos

Piso Intertravado

O piso intertravado, identificado no projeto arquitetônico, com área de 1.062,04m², é do tipo bloco retangular, medindo 20x10 cm, espessura de 6cm. Sendo 629,60m² na cor natural; 12,01m² pigmentado na cor grafite; 143,99 m² pigmentado em vermelho; 143,35 m² pigmentado em azul e 133,09 m² na cor cinza. A paginação do piso está especificada no projeto arquitetônico. O sub-leito será drenado e bem apiloado de modo a constituir superfície firme e de resistência uniforme, o apiloamento deverá ser feito com soquetes de cerca de 10 kg ou mecanizado com compactação controlada. Nos pontos em que o terreno se apresentar muito mole, será necessário proceder-se sua remoção até uma profundidade conveniente, substituindo-se por material mais resistente. A sub-base será formada por uma camada de areia com 5 a 7 cm de espessura. As juntas dos blocos retangulares serão tomadas com pedrisco ou cimento e areia no traço 1:8.

Piso Tátil Direcional e de alerta

O Piso tátil direcional e de alerta deverá ser instalado de acordo com o projeto arquitetônico, em uma área total de 203,74 m², em concreto amarelo, p/deficientes visuais. Sendo 19,06m² piso de alerta nas dimensões 33x33cm; 42,62m² piso de alerta 45x45cm e 142,06m² piso direcional 45x45cm, conforme projeto, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado. A base será um lastro de concreto não estrutural de 5 cm de espessura, fck mínimo de 9 Mpa.

Piso de concreto



PROAD

Pró-Reitoria de Administração
Assessoria de Obras e
Projetos - AOP



**Governo do
Estado da Bahia**

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia –
UESB**

Piso a ser executado nas calçadas conforme identificado no projeto arquitetônico. Deverá ser moldado in-loco, usinado, acabamento convencional, não armado.

Piso de concreto hexagonal

O piso de concreto hexagonal com contrapiso de acabamento liso, identificado no projeto arquitetônico, com área de 305,29 m², deverá ser executado in-loco por mão de obra especializada, com juntas de dilatação dando o formato de hexágono, na cor natural, cada face medindo 1 m, espessura de 6 cm, conforme paginação especificada no projeto arquitetônico. Utilizar tela em Aço Malha Pop 20x20cm com 2x3m.

Piso de concreto vassourado

O piso de concreto vassourado deverá ser executado in-loco por mão de obra especializada, usinado, acabamento vassourado. Utilizar tela em Aço Malha Pop 20x20cm com 2x3m.

Piso dos CAs

O nível do piso interno deverá estar 5,0 cm acima do externo. O piso cerâmico deverá ser na cor cimento queimado, com placas tipo porcelanato de dimensões 45x45cm, acetinado, retificado. Caso não encontre as dimensões e/ou cor especificadas, a substituição deverá acontecer com autorização, por escrito, da AOP.

Piso da Quadra

O piso da quadra deverá ser nivelado com camada de concreto magro + contrapiso em argamassa, receber tratamento de trincas e fissuras utilizando PU e pintura.

Piso e Revestimento dos Sanitários e Depósito de Lixo

O piso interno destes ambientes deverá estar 2,0 cm superior ao piso externo. O piso cerâmico deverá ser na cor cimento queimado, com placas tipo porcelanato de dimensões 45x45 cm, retificado. Caso não encontre as dimensões e/ou cor especificadas, a substituição deverá acontecer com autorização, por escrito, da AOP.

O revestimento das paredes internas deverá seguir as especificações e diagramação do projeto arquitetônico. Caso não encontre as dimensões e/ou cor especificadas, a substituição deverá acontecer com autorização, por escrito, da AOP.



PROAD

Pró-Reitoria de Administração
Assessoria de Obras e
Projetos - AOP



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia –
UESB

8. ACABAMENTO DE PAREDES

Chapisco

Executar traço 1:3 (cimento e areia) espessura 0,5 cm preparo mecânico e/ou manual antes da aplicação do reboco.

Massa Única

As paredes de alvenaria de tijolos e/ou blocos deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1: 3 antes da aplicação do reboco.

O reboco só deverá ser executado após execução de todos os rasgos para instalações em ambas as faces da parede e preenchidos ao menos na parede a ser rebocada, bem como todas as instalações testadas e aprovadas pela AOP. Também todos os contra marcos para esquadrias deverão estar colocados.

O reboco será executado em camada única com argamassa de cal e areia com adição de cimento no traço 1:3, preferencialmente com argamassa industrializada.

O reboco deve ter espessura adequada, não recomendáveis espessuras superiores a 20 mm.

A superfície do reboco que receberá pintura deverá ser desempenada com desempenadeira de madeira e, receber aplicação de massa acrílica lixada, em demãos, conforme a necessidade da superfície e, aprovação da AOP.

Emboço

Executar emboço traço 1:3 (cimento, cal e areia) espessura de 2,0 cm, preparo manual.

9. PINTURA

Disposições Gerais

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.



PROAD

Pró-Reitoria de Administração
Assessoria de Obras e
Projetos - AOP



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia –
UESB

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta.

Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos e salpicaduras de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas.

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à AOP uma amostra, com dimensões mínimas de 50x100cm, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica do local a que se destina.

Nos tetos: látex PVA, 2 demãos, sobre massa PVA. Paredes internas látex acrílico, 2 demãos, sobre massa acrílica. Paredes externas látex acrílico até 1,50 m e completar com látex PVA com massa acrílica em ambas. Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela AOP.

Artigo VII. AS CORES ESTÃO
ESPECIFICADAS NO PROJETO ARQUITETÔNICO.

Superfícies Rebocadas

Pintura com tinta PVA com massa corrida. Nas superfícies, serão aplicadas selador PVA. Sobre a superfície selada foi aplicado 2(duas) demãos de tinta PVA.

A pintura será executada com duas demãos de tinta PVA sobre a superfície preparada e convenientemente limpa.

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela AOP.

Superfícies de Madeira

Aplicar três demãos de verniz poliuretano acetinado incolor para madeira. Deverão ser utilizadas vernizes de primeira linha, aprovadas pela AOP.

10. ESQUADRIAS

Disposições Gerais

O fabricante deverá analisar o projeto de esquadrias apresentado, verificando as condições de execução, e apresentar sugestões e ou modificações que julgar relevantes, para avaliação da Fiscalização.

O fabricante deverá obedecer às medidas tomadas em obra.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia –
UESB

A colocação de esquadrias deverá ser executada por profissionais qualificados para tal.

Esquadrias de madeira

Portas de madeira, de abrir e de correr, pintadas na cor branco gelo, dimensões 80x210cm, conforme projeto arquitetônico.

Esquadrias de alumínio

Janelas de alumínio e vidro temperado 5mm, de correr, na cor branca, dimensões 180x110cm, conforme projeto arquitetônico.

Janelas de alumínio e vidro temperado 5mm, basculante, na cor branca, dimensões 60x60cm, conforme projeto arquitetônico.

Porta de alumínio e vidro temperado 8mm, de correr, na cor branca, dimensões 180x210cm, conforme projeto arquitetônico.

11. COBERTURA / FORRO

Cobertura

A cobertura dos CAs e sanitários será em telha de zinco trapezoidal ou similar conforme projeto arquitetônico.

A cobertura do palco será em telha PVC (ECOLÓGICA), modelo PLAN ou COLONIAL, na cor marfim, da marca PRECON ou similar conforme projeto arquitetônico.

O madeiramento dos telhados em Peroba ou espécies de madeira apropriadas, conforme Classificação de Uso, construção pesada interna.

PERGOLADO

Vigas, taubeiras, ripões e cobertura de policarbonato conforme projeto arquitetônico. Deverá ser executado em massaranduba aparelhada ou outro tipo da região.

12. MOBILIÁRIO

O mobiliário deverá ser executado em alvenaria e concreto com acabamento em

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia –
UESB

cimento queimado e porcelanato natural retificado cor madeira, conforme projeto arquitetônico.

13. APARELHOS SANITÁRIOS

Bancadas

Bancada para pia em granito Verde Ubatuba, acabamento boleado, com testeira medindo 5cm de altura. Rodopia em granito Verde Ubatuba, acabamento boleado a ser instalado sobre a bancada com altura de 10cm conforme projeto arquitetônico.

Cubas

Cuba Copa

Cuba de embutir em aço inox 40x34cm. A ser instalada conforme projeto arquitetônico.

Cubas Sanitários

Cuba de louça de embutir oval de dimensões 30x39cm, na cor branca. A ser instalada conforme projeto arquitetônico.

Lavatório

Lavatório suspenso de louça 29x39cm, na cor branca. A ser instalada conforme projeto arquitetônico. Modelo conforme imagem abaixo:



Vaso sanitário convencional

Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada de louça branca, padrão médio, assento plástico universal branco, com engate flexível em metal cromado.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia –
UESB

Vaso sanitário para PCD

Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada para PCD de louça branca, sem furo frontal, assento plástico universal branco, com conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável.

Torneira Copa

Torneira de mesa para cozinha cromada com bica móvel e arejador articulado.



Modelo conforme imagem abaixo:

Torneira Sanitários

Torneira de mesa para lavatório bica baixa comando automático. A ser instalada conforme projeto arquitetônico. Modelo conforme imagem abaixo:



Ducha higiênica

Ducha higiênica com registro. A ser instalada conforme projeto arquitetônico.

Modelo conforme imagem abaixo:

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia –
UESB



Barras de apoio

Confeccionadas em tubo de aço galvanizado com diâmetro 1 1/2", com flanges e furos para 03(três) parafusos e fixadas nas paredes com parafusos sextavados, com buchas nº 12. Conforme projeto arquitetônico.

Saboneteira

Saboneteira inox de parede tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório de 500 a 1000 ml com visor e fechamento com chave.

Dispenser papel toalha

Dispensador manual de papel toalha interfolhado universal em aço inox para 2 ou 3 dobras, com visor e fechamento com chave.

Dispenser papel higiênico

Dispensador para papel higiênico em rolo de até 400 metros de comprimento em aço inox, com visor e fechamento com chave.

OBS. 1: Os acessórios para o sanitário PCD, como SABONETEIRAS E TOALHEIROS, devem ter sua área de utilização dentro da faixa de alcance acessível, conforme Figura 121 da NBR 9050:2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia –
UESB

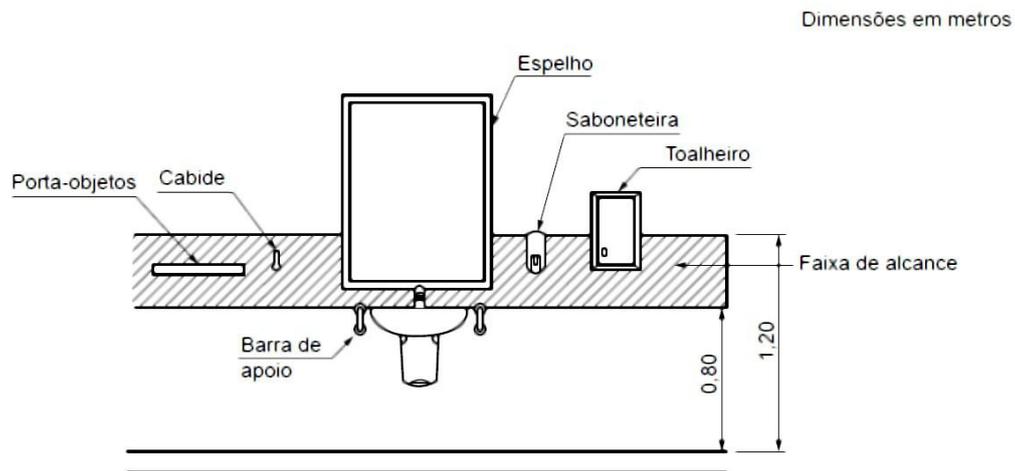


Figura 121 – Faixa de alcance de acessórios junto ao lavatório – Vista frontal

QBS. 2: As papeleiras do sanitário PCD devem ser

o acesso ao papel deve ser livre e de fácil alcance,

9050:2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbano. Não podem ser instaladas abaixo de 1,00 m de altura do piso acabado, para não atrapalhar o acesso à barra de apoio.

AD PLENAM VITAM



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020*



Figura 124 – Localização da papeladeira de sobrepôr (rolo) – Vista lateral

14. PEDRA FUNFAMENTAL

A pedra fundamental deverá ser restaurada conforme orientações da AOP.

15. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

ANEXO IX
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOCAL	PRÓXIMO AO GINÁSIO - CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA	BDI	25,00%
--------------	---	------------	---------------

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR COM BDI	VALOR TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				SUBTOTAL	R\$ 159.765,75
1.1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 118.230,60
1.1.1	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	4,00	R\$ 16.090,63	R\$ 20.113,29	R\$ 80.453,15
1.1.2	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	4,00	R\$ 7.555,49	R\$ 9.444,36	R\$ 37.777,45
1.2			CANTEIRO DE OBRAS					R\$ 14.508,91
1.2.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	80,00	R\$ 42,04	R\$ 52,55	R\$ 4.204,00
1.2.2	93854	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m2	12,00	R\$ 588,00	R\$ 735,00	R\$ 8.820,00
1.2.3	51	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	m2	3,75	R\$ 316,78	R\$ 395,98	R\$ 1.484,91
1.3			SERVIÇOS PRELIMINARES				SUBTOTAL	R\$ 27.026,24
1.3.1	97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.	m3	100,11	R\$ 116,38	R\$ 145,48	R\$ 14.563,22
1.3.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m3	44,15	R\$ 44,15	R\$ 55,19	R\$ 2.436,53
1.3.3	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m3	0,18	R\$ 254,19	R\$ 317,74	R\$ 57,19
1.3.4	97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m3	15,80	R\$ 116,38	R\$ 145,48	R\$ 2.298,51
1.3.5	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	239,21	R\$ 2,85	R\$ 3,56	R\$ 852,19
1.3.6	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	239,21	R\$ 6,14	R\$ 7,68	R\$ 1.835,94
1.3.7	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m3	153,49	R\$ 21,94	R\$ 27,43	R\$ 4.209,46



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

1.3.8	72899	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	m3	153,49	R \$	4,03	R\$	5,04	R \$	773,21
2.0			PAVIMENTAÇÃO						54,25	R \$	88.375,86
2.1	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m2	629,60	R \$	43,40	R\$	54,25	R \$	34.155,80
2.2	93680	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. OBS.: SERAO UTILIZADAS AS CORES GRAFITE, VERMELHO, AZUL E CINZA	m2	432,44	R \$	48,44	R\$	60,55	R \$	26.184,24
2.3	COTAÇÃO	COTAÇÃO	ACABAMENTO DE MEIO-FIO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA AC-III	un	87,00	R \$	15,00	R\$	18,75	R \$	1.631,25

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR COM BDI	VALOR TOTAL
2.4	04864/ORSE	SINAPI	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (DIMENSÕES ESPECIFICADAS NO PROJETO)	m2	203,74	R\$ 77,59	R \$ 96,99	R \$ 19.760,23
2.5	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m3	11,13	R\$ 477,58	R \$ 596,98	R \$ 6.644,33
3.0			PISO DE CONCRETO HEXAGONAL				54,25	R \$ 23.834,25
3.1	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m2	305,29	R\$ 29,48	R \$ 44,22	R \$ 13.499,92
3.2	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m3	12,21	R\$ 300,72	R \$ 451,08	R \$ 5.507,69
3.3	85662	SINAPI	ARMAÇAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA- 60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m2	305,29	R\$ 10,54	R \$ 15,81	R \$ 4.826,63
4.0			RAMPAS				64,49	R \$ 16.052,88
4.1	89453	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	m2	17,96	R\$ 51,59	R \$ 64,49	R \$ 1.158,20



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

4.2	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_05/2016	m3	6,65	R\$ 103,78	R \$	129,73	R \$	862,67
4.3	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m3	3,74	R\$ 300,72	R \$	375,90	R \$	1.405,87
4.4	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m2	37,40	R\$ 36,77	R \$	45,96	R \$	1.719,00
4.5	11984/ORS E	SINAPI	CORRIMÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, BARRAS SUPERIORES ALT=0,92M E 0,70M E BARRAS INFERIORES H=0,23M E 0,10M, CURVAS DE AÇO CARBONO, INCLUSIVE AS VERTICAIS DE APOIO COM DIAM= 1.1/2"	m	65,20	R\$ 133,83	R \$	167,29	R \$	10.907,15
5.0	CENTRO ACADÊMICO - FUNDAÇÃO							SUBTOTAL	R \$	28.481,20
5.1	96522	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m3	46,79	R\$ 125,86	R \$	157,33	R \$	7.361,24
5.2	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m3	1,43	R\$ 300,72	R \$	375,90	R \$	537,54
5.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m3	2,70	R\$ 381,21	R \$	476,51	R \$	1.286,58
5.4	74157/004	SINAPI	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m3	2,70	R\$ 106,19	R \$	132,74	R \$	358,39
5.5	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m3	10,41	R\$ 39,98	R \$	49,98	R \$	520,24
5.6	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	108,40	R\$ 10,30	R \$	12,88	R \$	1.395,65

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR COM BDI	VALOR TOTAL	
5.7	92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM.	m2	75,00	R\$ 82,30	R\$ 102,88	R \$ 7.715,63	
5.8	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES.	m2	75,00	R\$ 49,78	R\$ 62,23	R \$ 4.666,88	
5.9	74106/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS	m2		387,80	R\$ 9,57	R \$ 11,96	R \$ 4.639,06
6.0	CENTRO ACADÊMICO - ESTRUTURA / PILAR E VIGA							SUBTOTAL	R\$
6.1	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	kg	465,60	R\$ 8,78	R\$ 10,98	R \$ 4.087,97	



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

			AF_12/2015							
6.2	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	699,60	R\$ 10,28	R\$	12,85	R\$	7.191,89
6.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	421,60	R\$ 10,09	R\$	13,61	R\$	4.591,22
6.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m3	23,70	R\$ 381,21	R\$	476,51	R\$	9.034,68
6.5	74157/004	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m3	23,70	R\$ 110,82	R\$	138,53	R\$	2.626,43
7.0			CENTRO ACADÊMICO - COBERTURA							R\$ 51.389,49
7.1	74141/001	SINAPI	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	m2	215,88	R\$ 75,84	R\$	94,80	R\$	20.465,42
7.2	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLASTICA OU TERMOACUSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m2	215,88	R\$ 14,38	R\$	17,98	R\$	3.880,44
7.3	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m2	215,88	R\$ 51,47	R\$	64,34	R\$	13.889,18
7.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	86,22	R\$ 34,99	R\$	43,74	R\$	3.771,05
7.5	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	24,00	R\$ 43,17	R\$	53,96	R\$	1.295,10
7.6	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS.	m2	206,40	R\$ 31,35	R\$	39,19	R\$	8.088,30
8.0			CENTRO ACADÊMICO - ALVENARIA							SUBTOTAL R\$
8.1	87490	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m2	483,99	R\$ 42,41	R\$	53,01	R\$	25.657,52
8.2	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	11,00	R\$ 20,55	R\$	25,69	R\$	282,56



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR COM BDI	VALOR TOTAL
8.3	32,68	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	1,00	R\$ 31,96	R\$ 39,95	R\$ 39,95
8.4	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	3,20	R\$ 26,69	R\$ 33,36	R\$ 106,76
8.5	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	48,00	R\$ 33,25	R\$ 41,56	R\$ 1.995,00
9.0			CENTRO ACADÊMICO - PISOS E REVESTIMENTOS				SUBTOTAL	R\$ 65.033,98
9.1	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m3	10,32	R\$ 300,7	R\$ 375,90	R\$ 3.879,29
9.2	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m2	206,40	R\$ 36,77	R\$ 45,96	R\$ 9.486,66
9.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	409,88	R\$ 31,39	R\$ 39,24	R\$ 16.082,6
9.4	87420	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 1,0CM.	m2	371,03	R\$ 18,46	R\$ 23,08	R\$ 8.561,52
9.5	87260	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m2	206,40	R\$ 87,56	R\$ 109,45	R\$ 22.590,48
9.6	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	m	184,98	R\$ 6,03	R\$ 7,54	R\$ 1.394,29
9.7	87270	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m2	0,81	R\$ 54,28	R\$ 67,85	R\$ 54,96
9.8	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018 OBS.: FOI QUANTIFICADO SOLEIRAS E PEITORIS	m	32,60	R\$ 73,23	R\$ 91,54	R\$ 2.984,12
10.0			CENTRO ACADÊMICO - ESQUADRIAS				SUBTOTAL	R\$ 14.170,89
10.1	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	10,00	R\$ 306,3	R\$ 382,93	R\$ 3.829,25
10.2	90828	SINAPI	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	10,00	R\$ 29,33	R\$ 36,66	R\$ 366,63



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

10.3	90802	SINAPI	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	un	10,00	R\$	192,4	R\$	240,61	R\$	2.406,13
10.4	COTAÇÃO	SINAPI	PORTA DE CORRER DE MADEIRA 80X210CM COM BATENTE, VISTA E ACABAMENTOS	un	1,00	R\$	501,80	R\$	627,25	R\$	627,25
10.5	68050	SINAPI	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	m2	3,78	R\$	348,52	R\$	435,65	R\$	1.646,76
10.6	68050	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	m2	23,76	R\$	169,67	R\$	212,09	R\$	5.039,20

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR COM BDI	VALOR TOTAL	
10.7	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m2	0,72	R\$	284,09	R\$ 355,11	R\$ 255,68
11.0			CENTRO ACADÊMICO - PINTURA				SUBTOTAL	R\$ 31.765,16	
11.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m2	780,91	R\$	11,87	R\$ 14,84	R\$ 11.586,75
11.2	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m2	206,40	R\$	13,63	R\$ 17,04	R\$ 3.516,54
11.3	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m2	206,40	R\$	23,85	R\$ 29,81	R\$ 6.153,30
11.4	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m2	409,88	R\$	12,59	R\$ 15,74	R\$ 6.450,49
11.5	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO.	m2	206,40	R\$	2,58	R\$ 3,23	R\$ 665,64
11.6	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m2	780,91	R\$	2,19	R\$ 2,74	R\$ 2.137,74
11.7	73739/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMASOS	m2	55,92	R\$	17,95	R\$ 22,44	R\$ 1.254,71
12.0			PALCO - FUNDAÇÃO / ESTRUTURA				SUBTOTAL	R\$ 6.815,78	
12.1	89453	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VAOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	m2	17,05	R\$	51,59	R\$ 64,49	R\$ 1.099,51
12.2	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_05/2016	m3	8,15	R\$	103,78	R\$ 129,73	R\$ 1.057,26
12.3	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m3	0,60	R\$	367,08	R\$ 458,85	R\$ 275,31
12.4	74157/004	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m3	0,60	R\$	110,82	R\$ 138,53	R\$ 83,12



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

12.5	COTAÇÃO	SINAPI	ESTRUTURA DE MADEIRA CONTENDO PILARES TIPO SANDUÍCHE EM MASSARANDUBA APARELHADA - PEÇA 18X5CM E VIGAS EM MASSARANDUBA APARELHADA - PEÇA 28X5CM	m2	38,54 R\$	89,27 R\$	111,59 R\$	4.300,58 R\$
13.0			PALCO - PISO			SUBTOTAL	SUBTOTAL	R\$ 3.359,78
13.1	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m3	3,69 R\$	300,72 R\$	375,90 R\$	1.387,07 R\$
13.2	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m2	42,92 R\$	36,77 R\$	45,96 R\$	1.972,71 R\$
14.0			PALCO - COBERTURA				SUBTOTAL	R\$ 5.659,16
14.1		COTAÇÃO	TELHAMENTO COM TELHA DE PVC (ECOLOGICA) MODELO PLAN OU COLONIAL DE 2,42X0,88 M. INCLINAÇÃO MÁXIMA 18%	m2	38,54 R\$	54,33 R\$	67,91 R\$	2.617,35 R\$
14.2		COTAÇÃO	CUMEEIRA ESPIGÃO DE PVC ARTICULADA MODELO PLAN OU COLONIAL DE 76CM	un	26,00 R\$	70,90 R\$	88,63 R\$	2.304,25 R\$
			TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE					
14.3	92543	SINAPI	ATE 2 AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLASTICA OU TERMOACUSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m2	38,54 R\$	15,31 R\$	19,14 R\$	737,56 R\$
15.0			PALCO - PINTURA				SUBTOTAL	R\$ 1.254,22

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR COM BDI	VALOR TOTAL
15.1	95464	SINAPI	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m2	43,95 R\$	22,83 R\$	28,54 R\$	1.254,22 R\$
16.0			SANITÁRIOS E DEPÓSITO DE LIXO - FUNDAÇÃO				SUBTOTAL	R\$ 2.219,85
16.1	96522	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m3	5,48 R\$	125,86 R\$	157,33 R\$	862,14 R\$
16.2	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m3	0,42 R\$	300,72 R\$	375,90 R\$	157,88 R\$
16.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m3	0,70 R\$	381,21 R\$	476,51 R\$	333,56 R\$
16.4	74157/004	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m3	0,70 R\$	110,82 R\$	138,53 R\$	96,97 R\$
16.5	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m3	1,77 R\$	39,98 R\$	49,98 R\$	88,46 R\$
16.6	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	14,60 R\$	11,72 R\$	14,65 R\$	213,89 R\$



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

16.7	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	6,10 R\$	10,30 R\$	12,88 R\$	78,54
16.8	74106/001	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS	m2	32,47 R\$	9,57 R\$	11,96 R\$	388,42
17.0			SANITÁRIOS E DEPÓSITO DE LIXO - ESTRUTURA / PILAR E VIGA				SUBTOTAL	R\$ 3.946,89
17.1	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	71,30 R\$	8,78 R\$	10,98 R\$	782,52
17.2	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	71,30 R\$	10,28 R\$	12,85 R\$	916,21
17.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	52,20 R\$	10,89 R\$	13,61 R\$	710,57
17.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m3	2,50 R\$	381,21 R\$	476,51 R\$	1.191,28
17.5	74157/004	SINAPI	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m3	2,50 R\$	110,82 R\$	138,53 R\$	346,31
18.0			SANITÁRIOS E DEPÓSITO DE LIXO - COBERTURA				SUBTOTAL	R\$ 3.107,54
18.1	74141/001	SINAPI	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	m2	11,99 R\$	75,84 R\$	94,80 R\$	1.136,65
18.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m2	10,46 R\$	51,47 R\$	64,34 R\$	672,97
18.3	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLASTICA OU TERMOACUSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m2	10,46 R\$	14,38 R\$	17,98 R\$	188,02
18.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	9,45 R\$	34,99 R\$	43,74 R\$	413,32

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR COM BDI	VALOR TOTAL
18.5	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	5,85 R\$	43,17 R\$	53,96 R\$	315,68
18.6	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS.	m2	9,72 R\$	31,35 R\$	39,19 R\$	380,90
19.0			SANITÁRIOS E DEPÓSITO DE LIXO - ALVENARIA				SUBTOTAL	R\$ 2.663,21



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

19.1	87490	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m2	43,36	R\$	42,41	R\$	53,01	R\$	2.298,62
19.2	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	4,10	R\$	20,55	R\$	25,69	R\$	105,32
19.3	95465	SINAPI	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	m2	1,68	R\$	123,46	R\$	154,33	R\$	259,27
20.0			SANITÁRIOS E DEPÓSITO DE LIXO - PISOS E REVESTIMENTOS					R\$	-	R\$	9.731,18
20.1	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m3	0,49	R\$	300,72	R\$	375,90	R\$	184,19
20.2	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m2	9,72	R\$	36,77	R\$	45,96	R\$	446,76
20.3	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m2	9,72	R\$	41,04	R\$	51,30	R\$	498,64
20.4	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	37,09	R\$	31,39	R\$	39,24	R\$	1.455,32
20.5	87775	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m2	37,09	R\$	47,88	R\$	59,85	R\$	2.219,84
20.6	87258	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	m2	9,72	R\$	106,38	R\$	132,98	R\$	1.292,52
20.7	87270	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m2	44,52	R\$	54,28	R\$	67,85	R\$	3.020,68
20.8	87266	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M² A MEIA	m2	4,95	R\$	50,29	R\$	62,86	R\$	311,17



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014											
20.9	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	m	3,30	R\$	73,23	R\$	91,54	R\$	302,07

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR COM BDI	VALOR TOTAL
21.0			SANITÁRIOS E DEPÓSITO DE LIXO - ESQUADRIAS				Subtotal	R\$ 2.839,77
21.1	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	2,00	R\$ 306,34	R\$ 382,93	R\$ 765,85
21.2	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	1,00	R\$ 322,51	R\$ 403,14	R\$ 403,14
21.3	90828	SINAPI	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	2,00	R\$ 29,33	R\$ 36,66	R\$ 73,33
21.4	90829	SINAPI	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	1,00	R\$ 30,84	R\$ 38,55	R\$ 38,55
21.5	90802	SINAPI	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	un	2,00	R\$ 192,49	R\$ 240,61	R\$ 481,23
21.6	90803	SINAPI	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	un	1,00	R\$ 200,36	R\$ 250,45	R\$ 250,45
21.7	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m2	1,68	R\$ 393,92	R\$ 492,40	R\$ 827,23
22.0			SANITÁRIOS E DEPÓSITO DE LIXO - PINTURA				Subtotal	R\$ 1.147,60
22.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m2	10,20	R\$ 11,87	R\$ 14,84	R\$ 151,34
22.2	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m2	9,72	R\$ 13,63	R\$ 17,04	R\$ 165,60
22.3	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m2	9,72	R\$ 23,85	R\$ 29,81	R\$ 289,78
22.4	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m2	10,20	R\$ 12,59	R\$ 15,74	R\$ 160,52
22.5	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO.	m2	9,72	R\$ 2,58	R\$ 3,23	R\$ 31,35
22.6	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m2	10,20	R\$ 2,19	R\$ 2,74	R\$ 27,92
22.7	73739/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m2	14,31	R\$ 17,95	R\$ 22,44	R\$ 321,08
23.0			PERGOLADO				Subtotal	R\$ 42.867,56
			PERGOLADO COM PILARES TIPO SANDUÍCHE EM MASSARANDUBA					



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

23.1	COTAÇÃO	APARELHADA - PEÇA 18X5CM, VIGAS EM MASSARANDUBA APARELHADA - PEÇA 28X5CM, TERÇA EM MASSARANDUBA	m2	105,00	R\$	170,0	R\$	212,50	R\$	22.312,50
		APARELHADA - PEÇA 18X5CM E RIPÃO EM MASSARANDUBA APARELHADA - PEÇA 3X5CM								
23.2	COTAÇÃO	COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR FUMÊ - MATERIAL E INSTALAÇÃO	un	105,00	R\$	156,6	R\$	195,76	R\$	20.555,06
24.0		JARDINEIRAS						SUBTOTAL	R\$	6.594,98
24.1	87490	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m2	16,16	R\$	42,41	R\$	53,01	R\$ 856,68

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR COM BDI	VALOR TOTAL
24.2	89453	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VAOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	m2	17,28	R\$ 51,9	R\$ 64,49	R\$ 1.114,34
24.3	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m3	0,81	R\$ 300,72	R\$ 375,90	R\$ 304,48
24.4	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	65,63	R\$ 9,52	R\$ 11,90	R\$ 781,00
24.5	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	m2	13,13	R\$ 36,38	R\$ 45,48	R\$ 597,09
24.6	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	55,15	R\$ 31,9	R\$ 39,24	R\$ 2.163,9
24.7	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m2	14,52	R\$ 2,19	R\$ 2,74	R\$ 39,75
24.8	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m2	14,52	R\$ 12,59	R\$ 15,74	R\$ 228,51
24.9	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m2	14,52	R\$ 11,87	R\$ 14,84	R\$ 215,44
24.10		COTAÇÃO	TERRA VEGETAL	m3	2,35	R\$ 100,00	R\$ 125,00	R\$ 293,75



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

O							\$		
25.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						SUBTOTAL R\$		
25.1	LOUÇAS E METAIS						SUBTOTAL R\$		
25.1.1	11150	ORSE	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, e = 2cm	m2	1,64 R\$	390,37 R\$	487,96 R\$	800,26 \$	
25.1.2	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	1,00 R\$	192,76 R\$	240,95 R\$	240,95 \$	
25.1.3	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00 R\$	147,76 R\$	184,70 R\$	369,40 \$	
25.1.4	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	1,00 R\$	637,64 R\$	797,05 R\$	797,05 \$	
25.1.5	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	4,00 R\$	24,28 R\$	30,35 R\$	121,40 \$	
25.1.6	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	4,00 R\$	9,12 R\$	11,40 R\$	45,60 \$	
25.1.7	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	1,00 R\$	90,16 R\$	112,70 R\$	112,70 \$	
25.1.8	11282	ORSE	TORNEIRA DE MESA BICA CURTA, CROMADA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO	un	3,00 R\$	69,20 R\$	86,50 R\$	259,50 \$	
25.1.9	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00 R\$	393,36 R\$	491,70 R\$	983,40 \$	

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. UNITÁRIO	VALOR	VALOR COM BDI	VALOR TOTAL
25.1.10	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	un	1,00 R\$	636,22 R\$	795,28 R\$	795,28
25.1.11	2066	ORSE	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL	un	3,00 R\$	35,54 R\$	44,43 R\$	133,28
25.1.12	8211	ORSE	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO	un	1,00 R\$	237,30 R\$	296,63 R\$	296,63
25.1.13	4274	ORSE	BARRA DE APOIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, d= 1 1/2", INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO	m	3,60 R\$	73,43 R\$	91,79 R\$	330,44
25.1.14	9500	ORSE	REGISTRO GAVETA C/CANOPLA CROMADA, 3/4", LINHA LINK, LINHA DECA OU SIMILAR	un	3,00 R\$	113,28 R\$	141,60 R\$	424,80
25.1.15	90371	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	un	5,00 R\$	21,10 R\$	26,38 R\$	131,88
25.1.16	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E	un	5,00 R\$	71,84 R\$	89,80 R\$	449,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

INSTALAÇÃO.										
25.2		TUBOS E CONEXÕES - ESGOTO (SANITÁRIOS)				0,00		SUBTOTAL		R\$
25.2.1	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RA MAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	un	4,00 R\$	19,97 R\$	24,96 R\$		99,85	
25.2.2	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 89729	un	3,00 R\$	7,93 R\$	9,91 R\$		29,74	
25.2.3	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	9,00 R\$	26,49 R\$	33,11 R\$		298,01	
25.2.4	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	3,00 R\$	6,07 R\$	7,59 R\$		22,76	
25.2.5	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	6,00 R\$	9,07 R\$	11,34 R\$		68,03	
25.2.6	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	1,00 R\$	14,83 R\$	18,54 R\$		18,54	
25.2.8	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	5,00 R\$	18,67 R\$	23,34 R\$		116,69	
25.2.9	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (COM ANEL P/ ESGOTO SECUNDÁRIO 40MM- 1" 1/2)'	un	3,00 R\$	7,56 R\$	9,45 R\$		28,35	

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR COM BDI	VALOR TOTAL
25.2.10	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	8,00 R\$	14,24 R\$	17,80 R\$	142,40
25.2.11	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	un	2,00 R\$	33,11 R\$	41,39 R\$	82,78



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

25.2.1 2	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	2,00	R\$	15,85	R\$	19,81	R\$	39,63
25.2.1 3	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	un	3,00	R\$	33,11	R\$	41,39	R\$	124,16
25.2.1 4	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	8,00	R\$	14,21	R\$	17,76	R\$	142,10
25.2.1 5	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	3,64	R\$	34,76	R\$	43,45	R\$	158,16
25.2.1 6	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	3,14	R\$	15,91	R\$	19,89	R\$	62,45
25.2.1 7	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m			15,91	R\$ R\$	22,87	R\$	454,83
25.2.1 8	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (TUBO PVC PONTA BOLSA C/ VIROLA 100 MM - 4")	m			26,36	R\$ R\$	45,05	R\$	1.484,40
25.2.1 9	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	4,00	R\$	14,85	R\$	18,56	R\$	74,25
25.3			TUBOS E CONEXÕES - ÁGUA FRIA (SANITÁRIOS)								SUBTOTAL R\$
25.3.1		COTAÇÃO	CAIXA D'ÁGUA 150 L	un	4,00	R\$	180,00	R\$	225,00	R\$	900,00
25.3.2	86886	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	3,00	R\$	31,95	R\$	39,94	R\$	119,81
25.3.3	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	3,00	R\$	7,42	R\$	9,28	R\$	27,83
25.3.4	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	un	9,00	R\$	4,24	R\$	5,30	R\$	47,70
25.3.5	89722	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	3,00	R\$	16,81	R\$	21,01	R\$	63,04
25.3.6	89373	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	3,00	R\$	5,19	R\$	6,49	R\$	19,46

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR COM BDI	VALOR TOTAL
------	--------	-------	---------------	------	-------	----------------	---------------	-------------



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

25.3.7	94656	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.	un	6,00	R\$	5,14	R\$	6,43	R\$	38,55
25.3.8	94658	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.	un	10,00	R\$	5,81	R\$	7,26	R\$	72,63
25.3.9	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.	un	3,00	R\$	14,93	R\$	18,60	R\$	55,99
25.3.10	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.	un	9,00	R\$	17,29	R\$	21,61	R\$	194,51
25.3.11	89370	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	3,00	R\$	11,36	R\$	14,20	R\$	42,60
25.3.12	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	8,00	R\$	5,09	R\$	6,36	R\$	50,90
25.3.13	89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	9,00	R\$	7,10	R\$	8,88	R\$	79,88
25.3.14	01144/ORE	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM	un	1,00	R\$	8,75	R\$	10,94	R\$	10,94
25.3.15	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014.	m	22,50	R\$	18,49	R\$	23,11	R\$	520,03
25.3.16	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014.	m	22,42	R\$	24,97	R\$	31,21	R\$	699,78
25.3.17	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	7,00	R\$	10,57	R\$	13,21	R\$	92,49
25.3.18	89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	6,00	R\$	14,63	R\$	18,29	R\$	109,73
25.3.19	89424	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	3,00	R\$	3,86	R\$	4,83	R\$	14,48
25.3.20	89431	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	1,00	R\$	5,39	R\$	6,74	R\$	6,74



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

25.3.2 1	94783	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	4,00	R\$	13,90	R\$	17,38	R\$	69,50
25.3.2 2	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA.	un	4,00	R\$	18,22	R\$	22,78	R\$	91,10
25.3.2 3	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	m	21,00	R\$	6,28	R\$	7,85	R\$	164,85

TEM	CÓDIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR COM BDI	VALOR TOTAL
25.3.2 4	89438	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	un	3,00	R\$ 5,97	R\$ 7,46	R\$ 22,39
25.3.2 5	89371	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	R\$ 4,73	R\$ 5,91	R\$ 11,83
25.3.2 6	89382	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	un	1,00	R\$ 11,35	R\$ 14,19	R\$ 14,19
25.3.2 7	90374	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	un	1,00	R\$ 17,47	R\$ 21,84	R\$ 21,84
25.3.2 8	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	4,00	R\$ 11,47	R\$ 14,34	R\$ 57,35
25.4			EQUIPAMENTOS					SUBTOTAL R\$
25.4.1	COTAÇÃO	SINAPI	SABONETEIRA INOX DE PAREDE TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO DE 500 A 1000 ML COM VISOR E FECHAMENTO COM CHAVE	un	3,00	R\$ 150,00	R\$ 187,50	R\$ 562,50
25.4.2	COTAÇÃO	SINAPI	DISPENSER PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, EM AÇO INOX COM VISOR E FECHAMENTO COM CHAVE	un	3,00	R\$ 86,47	R\$ 108,09	R\$ 324,26
25.4.3	COTAÇÃO	SINAPI	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO DE 300 A 400 M DE COMPRIMENTO, EM AÇO INOX COM VISOR E FECHAMENTO COM CHAVE	un	3,00	R\$ 138,70	R\$ 173,38	R\$ 520,13
25.4.4	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m2	2,12	R\$ 495,22	R\$ 619,03	R\$ 1.312,33
26.0		SINAPI	MOBILIÁRIO					SUBTOTAL R\$
26.1	10536/ORSE	SINAPI	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE)	un	12,00	R\$ 326,49	R\$ 408,11	R\$ 4.897,35
26.2	89453	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VAOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	m2	70,10	R\$ 51,59	R\$ 64,49	R\$ 4.520,57



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

26.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m3	1,90	R\$	381,21	R\$	476,51	R	905,37
26.4	74157/004	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m3	1,90	R\$	110,82	R\$	138,53	R	263,20
26.5	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg			515,82	R\$	9,52	R	6.138,26
26.6	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m2			171,98	R\$	47,88	R	10.293,00
26.7	87258	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	m2	43,73	R\$	106,38	R\$	132,98	R	5.815,00
27.0			PAISAGISMO							SUBTOTAL	R\$
27.1	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	un	45,00	R\$	36,13	R\$	45,16	R	2.032,31
27.2	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF_05/2018	un	3,00	R\$	56,74	R\$	70,93	R	212,78
27.3	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018 OBS.: UTILIZAR ESPÉCIES DE PEQUENO / MÉDIO PORTE	un	6,00	R\$	272,94	R\$	341,18	R	2.047,05

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR COM BDI	VALOR TOTAL
27.4	12135/ORSE	SINAPI	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	m2	627,70	R\$ 12,46	R\$ 15,58	R 9.776,43
28.0			PEDRA FUNDAMENTAL				SUBTOTAL	R 4.472,25
28.1	83736	SINAPI	REPARO/COLAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE EPOXI, E=2 MM	m2	1,14	R\$ 188,62	R\$ 235,78	R 268,78
28.2	01937/ORSE	SINAPI	REVESTIMENTO PARA PISO OU PAREDE EM MÁRMORE BRANCO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	m2	8,54	R\$ 258,07	R\$ 322,59	R 2.754,90
28.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m2	6,08	R\$ 11,87	R\$ 14,84	R 90,21
28.4	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃ	m2	6,08	R\$ 2,19	R\$ 2,74	R 16,64
28.5	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DE	m2	6,08	R\$ 12,59	R\$ 15,74	R 95,68
28.6	12041/ORSE	SINAPI	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 10 X 10CM - INSTALADO	un	22,00	R\$ 45,31	R\$ 56,64	R 1.246,03
29.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				SUBTOTAL	R 54.652,74



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

29.1	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	101,00	R\$ 12,50	R\$	15,63	R	1.578,13
29.2	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	56,00	R\$ 8,66	R\$	10,83	R	606,20
29.3	91875	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF	un	60,00	R\$ 5,31	R\$	6,64	R	398,25
29.4	91876	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF	un	33,00	R\$ 6,97	R\$	8,71	R	287,51
29.5	95541	SINAPI	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA.	un	20,00	R\$ 4,23	R\$	5,29	R	105,75
29.6	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	962,35	R\$ 2,04	R\$	2,55	R	2.453,99
29.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1592,95	R\$ 2,89	R\$	3,61	R	5.754,53
29.8	91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	9,00	R\$ 15,59	R\$	19,49	R	175,39
29.9	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	6,00	R\$ 21,36	R\$	26,70	R	160,20
29.10	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	10,00	R\$ 33,74	R\$	42,18	R	421,75
29.11	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	R\$ 46,13	R\$	57,66	R	57,66
29.12	92004	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	49,00	R\$ 42,32	R\$	52,90	R	2.592,10
29.13	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	32,00	R\$ 25,66	R\$	32,08	R	1.026,40
29.14	83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	R\$ 34,61	R\$	43,26	R	86,53
29.15	3820	ORSE	RELÉ DE TEMPO 7PV00 20S 220V	un	2,00	R\$ 84,88	R\$	106,10	R	212,20

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR COM BDI	VALOR TOTAL
29.16	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	7,00	R\$ 9,54	R\$ 11,93	R 83,48
29.17	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	9,00	R\$ 10,10	R\$ 12,63	R 113,63
29.18	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m		465,80 R\$ 7,05	R\$ 8,81	R 4.104,86



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

29.19	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m		327,75	R\$	R\$	10,89	R\$	3.568,38	
								8,71				
29.20	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m		126,40	R\$	R\$	15,65	R\$	1.978,16	
								12,52				
29.21	93043	SINAPI	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	50,00	R\$		30,92	R\$	38,65	R\$	1.932,50
29.22	12562	ORSE	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	un	4,00	R\$		82,02		R\$	R	410,10
										102,53	\$	
29.23	12776	ORSE	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 100W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMINIO INJ, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70%, V. UTIL 50.000H, 130 LM/W, GAR. 5 ANOS	un		16,00	R\$	1.289,56		R\$	R	25.791,20
										1.611,95	\$	
29.24	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R\$		393,84		R\$	R	492,30
										492,30	\$	
29.25	12223	ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO, P/ATÉ 12 DISJUNTORES C/BARRAMENTO, PADRÃO DIN	un	1,00	R\$		209,24		R\$	R	261,55
										261,55	\$	
30.0			QUADRA- ALAMBRADO								R\$84.448,46	
30.1	74244/001	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2" COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m2		422,08	R\$	136,31		R\$	R	71.917,16
										170,39	\$	
30.2		COTAÇÃO	PORTÃO DE FERRO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	und.	2,00	R\$		950,00		R\$	R	2.375,00
										1.187,50	\$	
30.3	100725	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m2		422,08	R\$	19,35		R\$	R	10.156,30
										24,06	\$	
31.0			QUADRA- PISO								R\$	
31.1		COTAÇÃO	RECUPERAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE TRINCAS E FISSURAS EM PISO DE CONCRETO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COM SELANTE ACRÍLICO FLEXÍVEL	m2		648,32	R\$	10,79		R\$	R	8.744,22
										13,49	\$	
31.2	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	m		205,00	R\$	11,32		R\$	R	2.900,75
										14,15	\$	
31.3	79500/002	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	m2		400,00	R\$	20,8		R\$	R	10.435,00
										26,09	\$	

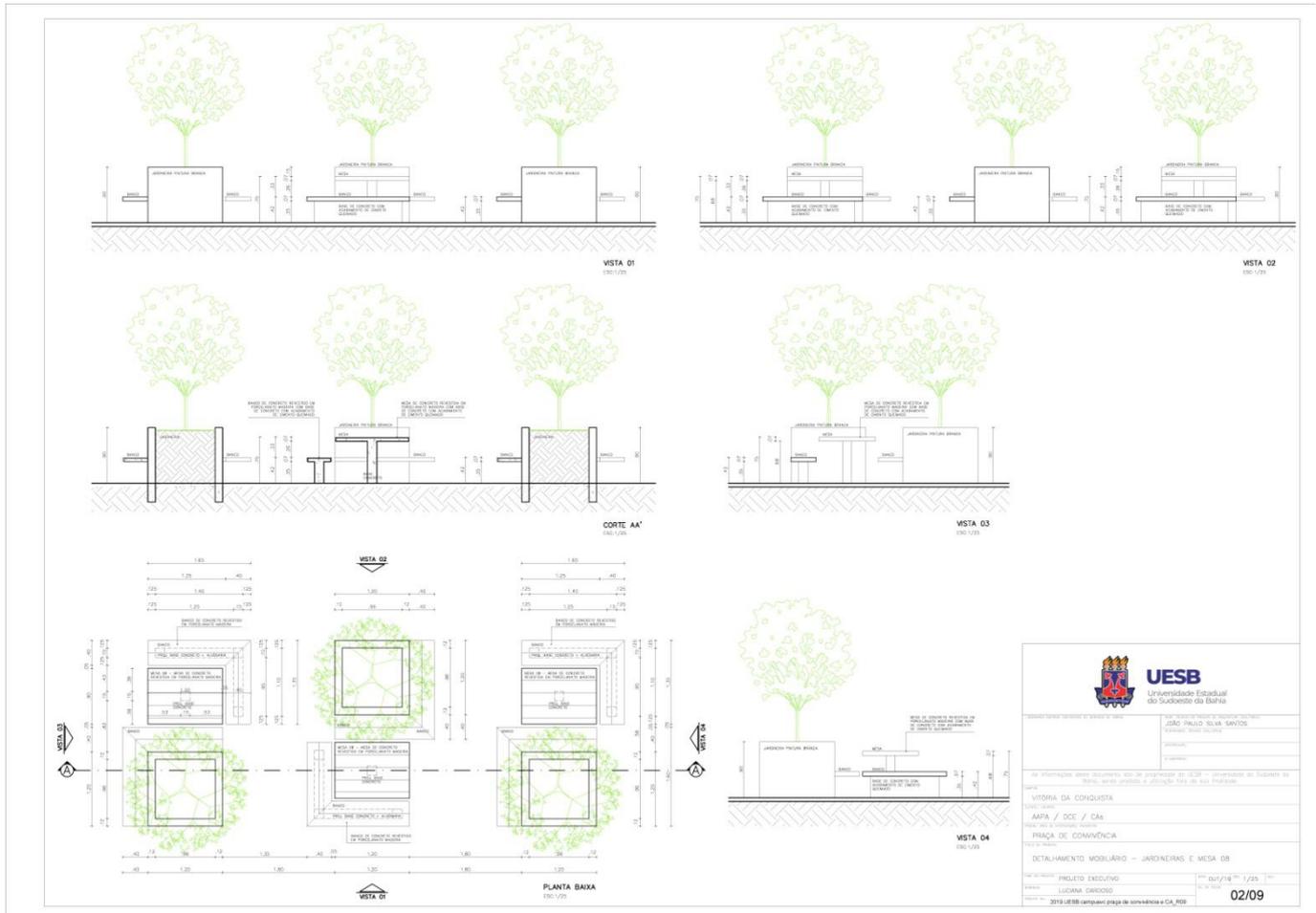


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

7										
32.0	QUADRA - PINTURA DA MURETA								R \$	3.057,21
32.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS	m2	209,04	R\$	R\$	14,63	R \$	3.057,21
							11,70			
33.0	DIVERSOS								SUBTOTAL	R\$2.209,04
TEM	CÓDIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO				
	VALOR COM BDI		VALOR TOTAL							
33.1	11986/ORSE	ORSE	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COM ACRILICO,	un	1,00	R\$	970,70		R\$1.213,38	
33.2	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA		m2		531,02		R\$1,50	
TOTAL SEM BDI									R\$ 688.471,91	
BDI									R\$ 172.117,98	
TOTAL GERAL									R\$ 860.589,89	



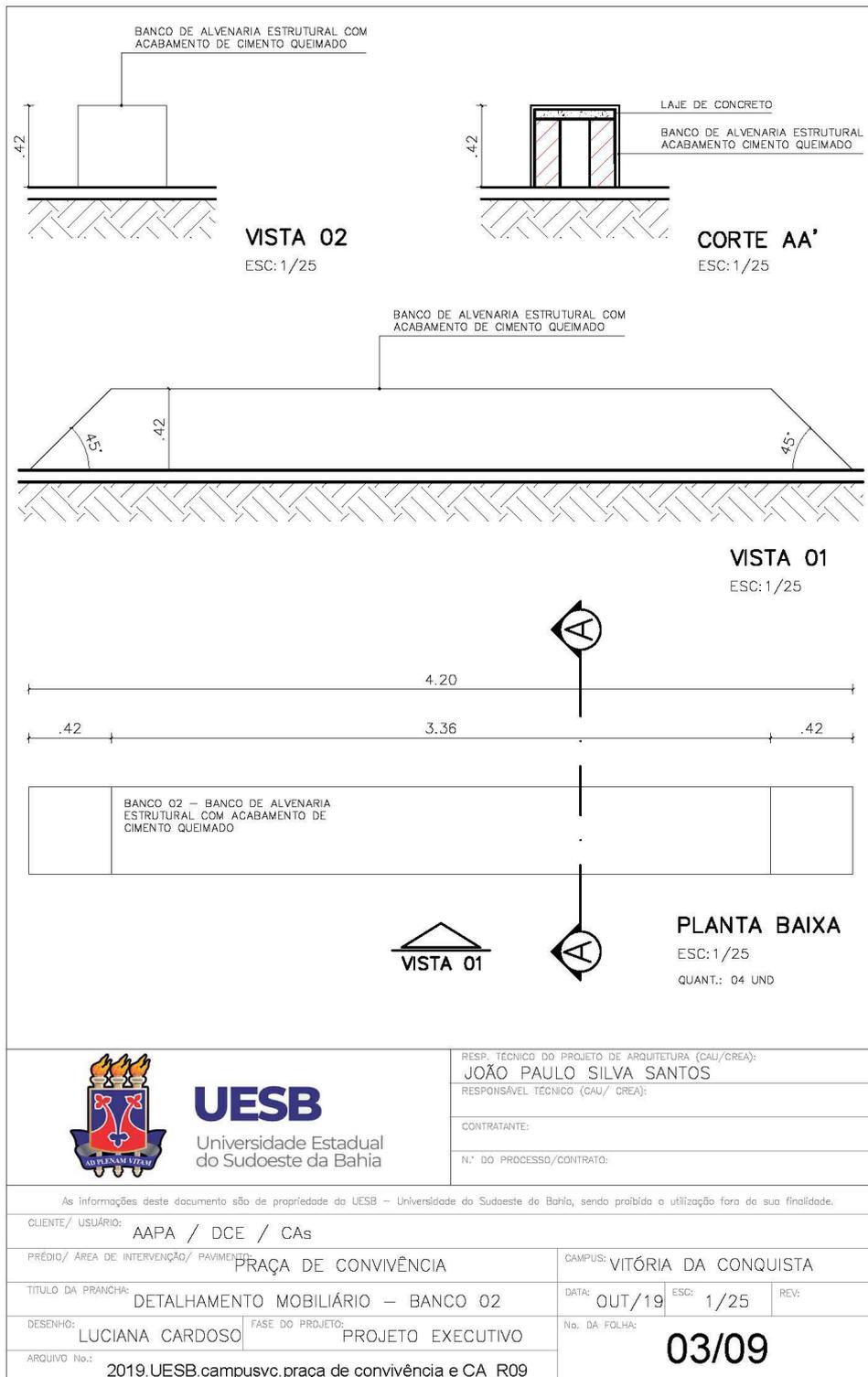
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020



 UESB Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	
Projeto: JARDIM DA CONQUISTA	
Local: VITÓRIA DA CONQUISTA	
Área: AAPA / DCE / C&S	
Tipo de Projeto: PIAÇA DE CONVIVÊNCIA	
Detalhamento: DETALHAMENTO MOBILIÁRIO - JARDINEIRAS E MESA 08	
Projeto: PROJETO EXECUTIVO	Data: 02/18/2020
Arquiteta: LUCIANA CARDOZO	Escala: 1/25
2019 UESB - Campanha para a convivência e C&S - R09	
02/09	

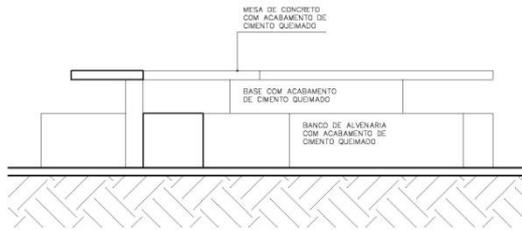


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020





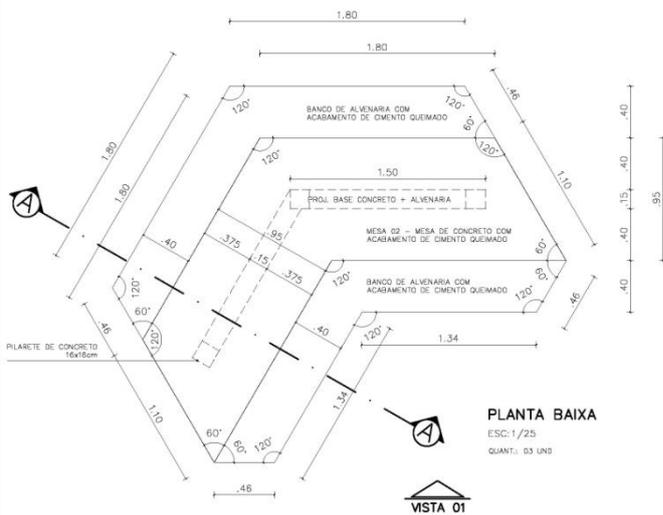
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020



VISTA 01
ESC: 1/25



CORTE AA'
ESC: 1/25



PLANTA BAIXA
ESC: 1/25
QUANT.: 03 UNID

VISTA 01

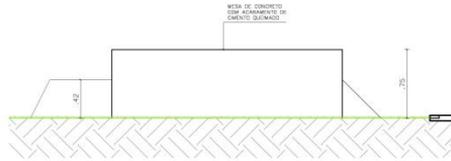


UESB
Universidade Estadual
do Sudoeste da Bahia

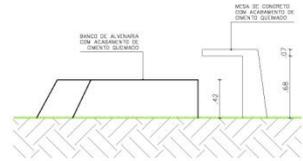
LOGOMARCA EMPRESA CONTRATADA OU DEPENDÊNCIA DE DEBANH:		RESP. TÉCNICO DO PROJETO DE ARQUITETURA (CAU/CREA): JOÃO PAULO SILVA SANTOS
		RESPONSÁVEL TÉCNICO (CAU/CREA):
		CONTRATANTE:
		Nº. CONTRATO:
As informações deste documento são de propriedade da UESB - Universidade do Sudoeste da Bahia, sendo proibida a utilização fora da sua finalidade.		
CAMPUS: VITÓRIA DA CONQUISTA		
CLIENTE/ USUÁRIO: AAPA / DCE / CAs		
PROJETO/ ÁREA DE INTERVENÇÃO/ PAVIMENTO: PRAÇA DE CONVIVÊNCIA		
TÍTULO DA PRONCHIA: DETALHAMENTO MOBILIÁRIO - MESA 02		
FASE DO PROJETO: PROJETO EXECUTIVO	DATA: OUT/19	REC: 1/25
DESENHO: LUCIANA CARDOSO	Nº. DA FOLHA:	05/09
ARQUIVO Nº.: 2019 UESB campusvc praça de convivência e CA_R09		



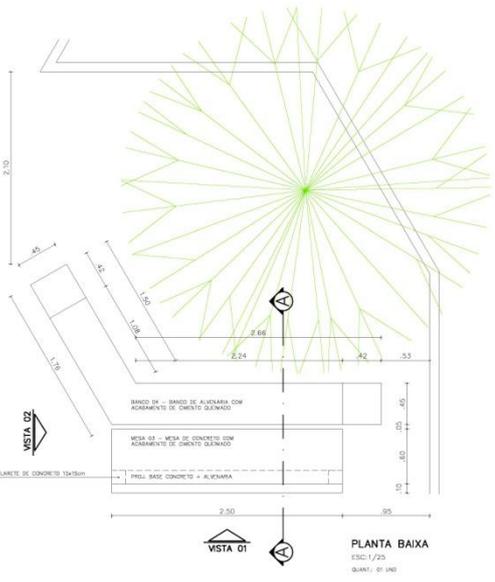
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020



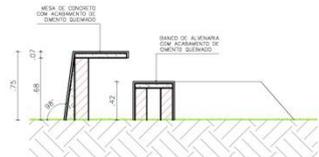
VISTA 01
ESC: 1/25



VISTA 02
ESC: 1/25



PLANTA BAIXA
ESC: 1/25
QUANT: 01 UNID

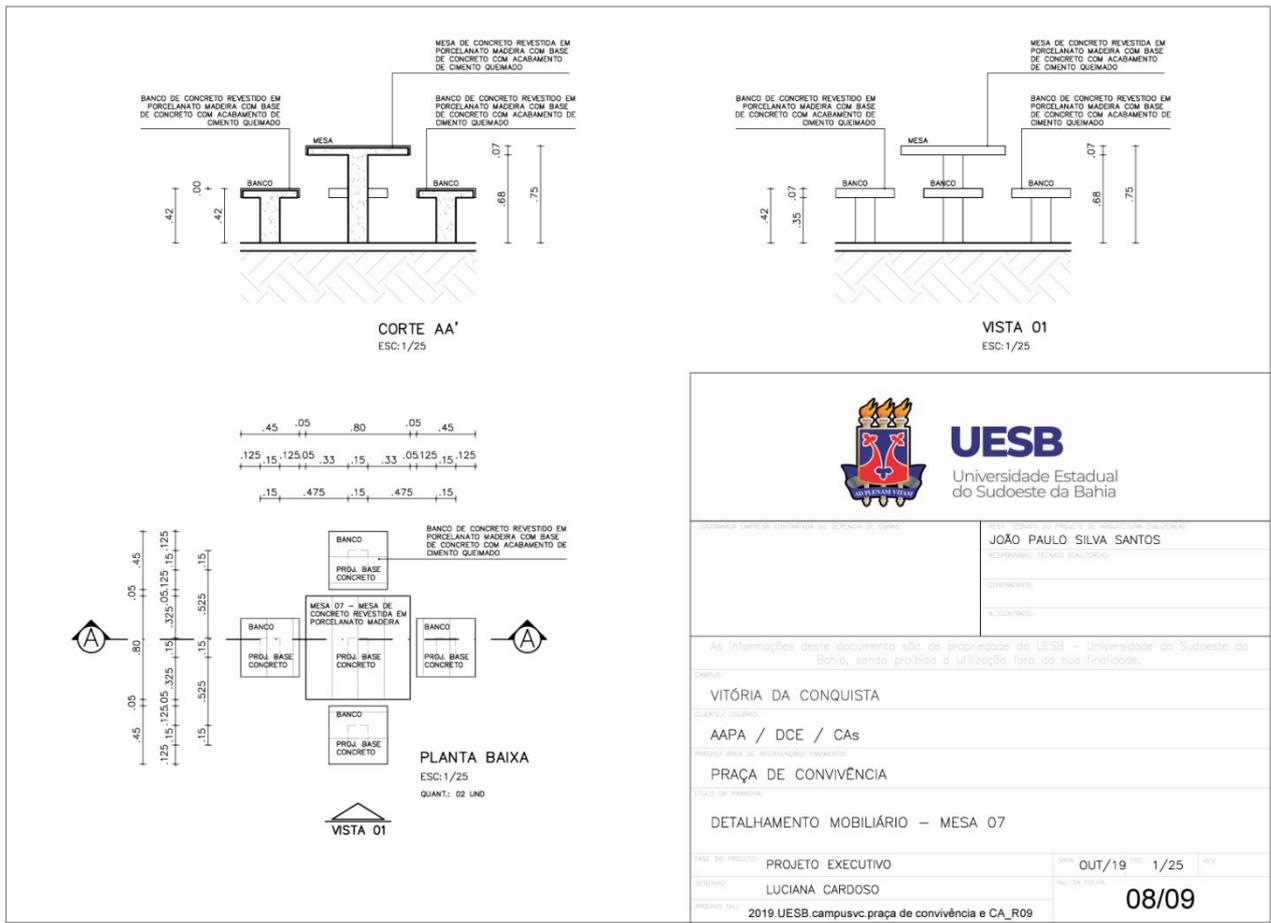


CORTE AA'
ESC: 1/25

 UESB Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	
<small>COMPANHIA GERAL DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO</small> JOÃO PAULO SILVA SANTOS <small>RESPONSÁVEL TÉCNICO (CA/DE/CA)</small>	
<small>COORDENADOR</small> <small>N.º QUANTIDADE</small>	
<small>As informações deste documento são de propriedade da UESB - Universidade do Sudoeste da Bahia, sendo proibida a utilização fora da sua finalidade.</small>	
VITÓRIA DA CONQUISTA	
<small>DEPARTAMENTO</small> AAPA / DCE / CAs	
<small>PROPOSTA</small> PRAÇA DE CONVIVÊNCIA	
<small>DETALHAMENTO</small> DETALHAMENTO MOBILIÁRIO - MESA 03 E BANCO 04	
<small>PROJETO</small> PROJETO EXECUTIVO	<small>DATA</small> 06/19
<small>PROJETA</small> LUCIANA CARDOSO	<small>DATA</small> 06/09
<small>PROPOSTA</small> 2019 UESB campus vitória praça de convivência e CA_R09	

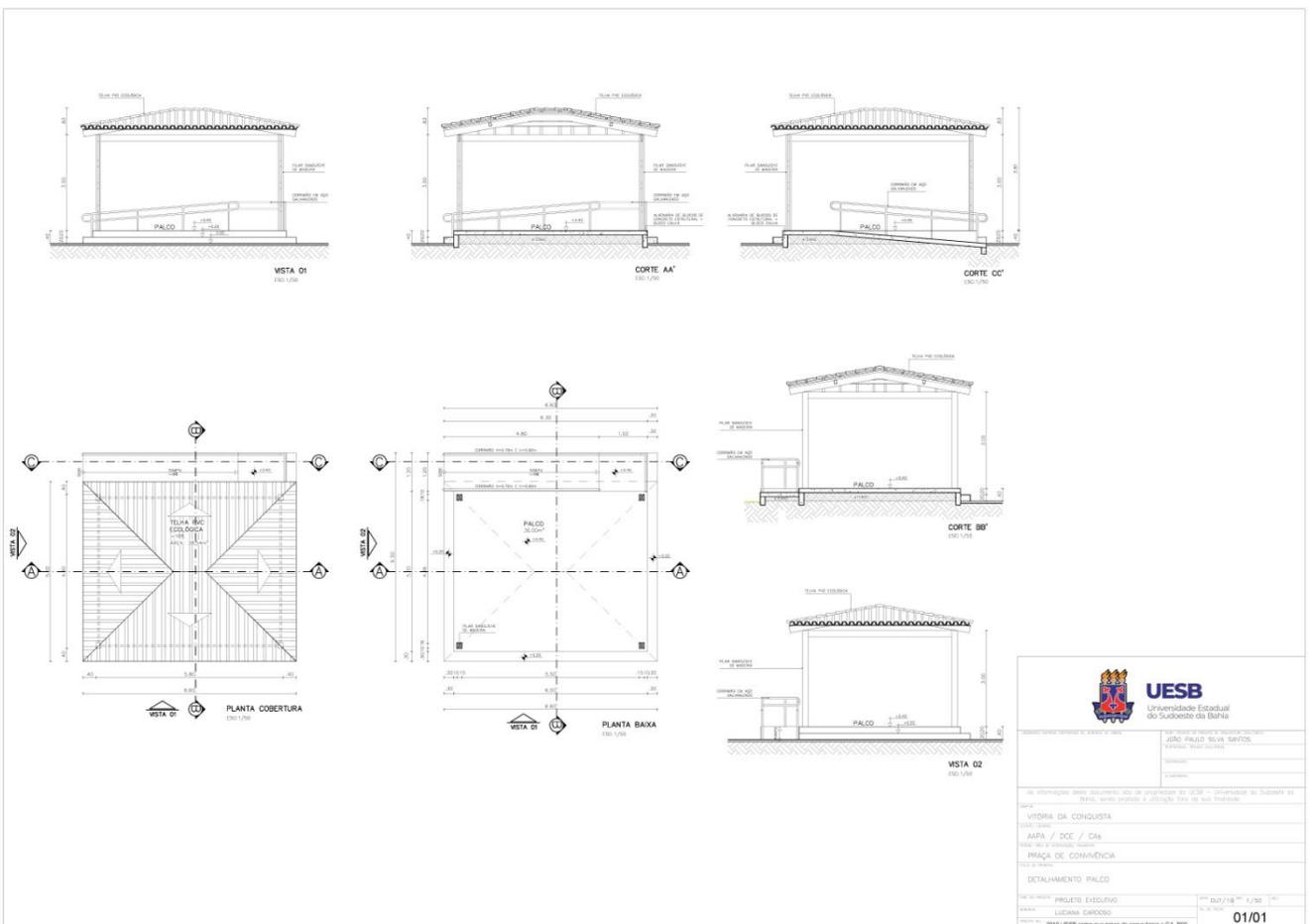


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020



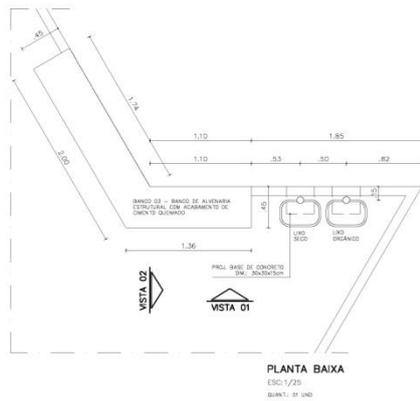
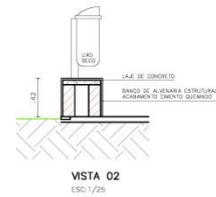
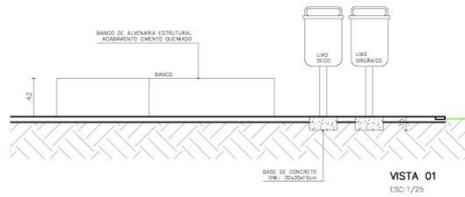


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020



	
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	
COORDENADOR GERAL DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO	
JOÃO PAULO SILVA SANTOS	
RESPONSÁVEL TÉCNICO (CA/DE/AA)	
CONTADOR	
ARQUITETO	
As informações deste documento são de propriedade da UESB - Universidade do Sudoeste da Bahia, sendo proibida a utilização fora da web finalidade.	
OBJETO: VITÓRIA DA CONQUISTA	
OBJETO LOCAL: AAPA / DCE / CAs	
OBJETO LOCAL: PRAÇA DE CONVIVÊNCIA	
DETALHAMENTO MOBILIÁRIO - BANCO 03	
DATA DO PROJETO: PROJETO EXECUTIVO	DATA: OUT/19 ESC: 1/25
PROJETA: LUCIANA CARDOSO	NO. DA PLANHA: 04/09
2019 UESB campus vitória praça de convivência e CA_R09	



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020*

**ANEXO XI
TERMO DE COMPROMISSO**

(Assinada pelo responsável técnico da obra)

Modalidade de Licitação	Número
Tomada e Preços	001/2020

Eu, _____, engenheiro civil/arquiteto, CREA nº____/CAU nº____, declaro mediante o presente termo de compromisso de trabalho profissional, que assumirei toda a responsabilidade técnica pela obra e execução dos serviços licitados e que me comprometo a integrar o quadro de pessoal da empresa contratada (nome da empresa) bem como realizarei 04 (quatro) visitas técnicas mensais na obra objeto da licitação, Tomada de Preços nº ____/2020, em períodos consecutivos ou alternados, de acordo com a necessidade e a conveniência do órgão contratante.

Declaro ainda possuir disponibilidade para, se acionado pelo corpo técnico da Administração da UESB, comparecer ao local da obra para prestar esclarecimentos, emitir laudos e participar de reuniões técnicas e administrativas, visando o bom andamento dos serviços sob minha orientação e responsabilidade.

_____, ____/____/2020.

(Cidade) (data)

Nome completo

CREA nº____/CAU nº____

(Carimbo e assinatura)



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
TOMADA DE PREÇOS 001/2020*

**ANEXO XII
ATESTADO DE VISITA**

Modalidade de Licitação Tomada de Preços	Número 001/2020
--	---------------------------

Atestamos para os devidos fins de comprovação de visita de inspeção local da obra que, o representante da empresa _____, Sr^(a). _____, compareceu na Assessoria de Obras e/ou Coordenação Setorial de Engenharia e vistoriou in loco o imóvel a ser (construído ou reformado), objeto da presente licitação, Modalidade de **Tomada de Preços nº ____/2020**, referente à **Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica (construção e urbanização da Praça de Convivência localizada na UESB, campus de Vitória da Conquista)** e obteve todos os esclarecimentos necessários.

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2020.

Assessoria de Obras e Projetos – PROAD/ UESB, ou
Gerente de Acompanhamento dos Processos de Obras – PROAD/ UESB
e/ou PREPOSTO AUTORIZADO DA UESB LOCAL